



## Preçário

# **BANCO MILLENNIUM ATLÂNTICO, S.A.**

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA

[Outros Clientes](#)

**Data de Entrada em vigor: 20/04/2023**

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do [Banco Millennium Atlântico](#) e em [www.atlantico.ao](http://www.atlantico.ao)

O preçário pode ainda ser consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em [www.bna.ao](http://www.bna.ao)

O presente Preçário contém 31 páginas

## ÍNDICE - Preçário Outros Clientes

## Outros Clientes

A SERVIÇOS BANCÁRIOS1 CONTAS DE DEPÓSITOS[1.1. Depósitos à Ordem](#)[1.2. Depósitos a Prazo](#)[1.3. Outras Modalidades de Depósito](#)2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO[2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes](#)[2.2. Descobertos Bancários](#)[2.3. Outros Créditos](#)3 CARTÕES[3.1. Cartões de Débito](#)[3.2. Cartões de Crédito](#)[3.3. Cartões Pré-Pagos](#)[3.4. Operações com Cartões](#)[3.5. Outros Serviços com Cartões](#)4 CHEQUES[4.1. Requisição de Cheques](#)[4.2. Outros serviços com cheques](#)5 TRANSFERÊNCIAS[5.1. Transferências em Moeda Nacional](#)[5.2. Transferências em Moeda Estrangeira](#)[5.3. Outros Serviços com Transferências](#)6 COBRANÇAS[6.1. Cobrança de Efeitos Comerciais](#)[6.2. Emissão de Instruções de Cobranças](#)[6.3. Outros Serviços com Cobranças](#)7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS[7.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras](#)[7.2. Garantias Prestadas](#)[7.3. Outros Serviços](#)8 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO[8.1. Remessas Documentárias](#)[8.2. Créditos Documentários](#)[8.3. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro](#)[8.4. Outras Operações sobre o Estrangeiro](#)

**A. Serviços Bancários**
**1. Conta de depósitos**
**1.1. Depósitos à ordem**
**Conta Global**

Contas de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário, ordens de pagamento, cartões e cheques, disponível em Kwanzas e em Moeda Estrangeira, com o mínimo de abertura de KZ 20 000,00 ou o equivalente em ME.

| Comissões                                                                                                                                          | Valor sem imposto |              |              | Acréscimo imposto  | Valor anual com imposto | Outras condições |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------------|-------------------------|------------------|
|                                                                                                                                                    | %                 | MN           | Valor anual  |                    |                         |                  |
| <b>1.1.1. Manutenção de conta com gestão personalizada</b><br>Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional. | -                 | KZ 10 000,00 | KZ 40 000,00 | 14% (IVA)          | N/A                     | Nota (1)(2)      |
| <b>1.1.2. Levantamentos em MN</b><br>Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional.                           |                   |              |              |                    |                         |                  |
| ≥ 1,00 KZ até KZ 60 000,00                                                                                                                         | -                 | KZ 1 000,00  | -            | 14% (IVA)          | N/A                     | Nota (2)         |
| ≥ KZ 60 001,00 até KZ 1 500 000,00                                                                                                                 | -                 | KZ 1 500,00  | -            | 14% (IVA)          | N/A                     | Nota (2)         |
| ≥ KZ 1 500 001,00 até KZ 3 500 000,00                                                                                                              | -                 | KZ 3 500,00  | -            | 14% (IVA)          | N/A                     | Nota (2)         |
| ≥ KZ 3 500 001,00 até KZ 10 000 000,00                                                                                                             | 0,25%             | -            | -            | 14% (IVA)          | N/A                     | Nota (4)         |
| > KZ 10 000 000,00                                                                                                                                 | 3,750%            | -            | -            | 14% (IVA)          | N/A                     | Nota (7)         |
| <b>1.1.3. Levantamentos em ME</b><br>Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira.                        | 3,00%             | -            | -            | 14% ( Taxa de IVA) | N/A                     | Nota (5)         |

**Conta Empresário (ENI)**

Contas de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário, ordens de pagamento, cartões e cheques, disponível em Kwanzas e em Moeda Estrangeira com o mínimo de abertura de KZ 20 000,00 ou o equivalente em ME.

| Comissões                                                                                                                                          | Valor sem imposto |             |              | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|--------------|-------------------|-------------------------|------------------|
|                                                                                                                                                    | %                 | MN          | Valor anual  |                   |                         |                  |
| <b>1.1.1. Manutenção de conta com gestão personalizada</b><br>Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional. | -                 | KZ 2 500,00 | KZ 10 000,00 | 14% (IVA)         | N/A                     | Nota (1)(2)      |
| <b>1.1.2. Levantamentos em MN</b><br>Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional.                           |                   |             |              |                   |                         |                  |
| ≥ 1,00 KZ até KZ 60 000,00                                                                                                                         | -                 | KZ 1 000,00 | -            | 14% (IVA)         | N/A                     | Nota (2)         |
| ≥ KZ 60 001,00 até KZ 1 500 000,00                                                                                                                 | -                 | KZ 1 500,00 | -            | 14% (IVA)         | N/A                     | Nota (2)         |
| ≥ KZ 1 500 001,00 até KZ 3 500 000,00                                                                                                              | -                 | KZ 3 500,00 | -            | 14% (IVA)         | N/A                     | Nota (2)         |
| ≥ KZ 3 500 001,00 até KZ 10 000 000,00                                                                                                             | 0,25%             | -           | -            | 14% (IVA)         | N/A                     | Nota (4)         |
| > KZ 10 000 000,00                                                                                                                                 | 3,750%            | -           | -            | 14% (IVA)         | N/A                     | Nota (7)         |
| <b>1.1.3. Levantamentos em ME</b><br>Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira.                        | 3,00%             | -           | -            | 14% (IVA)         | N/A                     | Nota (5)         |

**Conta PME**

Contas de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário, ordens de pagamento, cartões e cheques, disponível em Kwanzas e em Moeda Estrangeira com o mínimo de abertura de KZ 20 000,00 ou o equivalente em ME.

| Comissões                                                                                                                                          | Valor sem imposto |             |              | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|--------------|-------------------|-------------------------|------------------|
|                                                                                                                                                    | %                 | MN          | Valor anual  |                   |                         |                  |
| <b>1.1.1. Manutenção de conta com gestão personalizada</b><br>Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional. | -                 | KZ 5 000,00 | KZ 20 000,00 | 14% (IVA)         | N/A                     | Nota (1)(2)      |
| <b>1.1.2. Levantamentos em MN</b><br>Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional.                           |                   |             |              |                   |                         |                  |
| ≥ 1,00 KZ até KZ 60 000,00                                                                                                                         | -                 | KZ 1 000,00 | -            | 14% (IVA)         | N/A                     | Nota (2)         |
| ≥ KZ 60 001,00 até KZ 1 500 000,00                                                                                                                 | -                 | KZ 1 500,00 | -            | 14% (IVA)         | N/A                     | Nota (2)         |
| ≥ KZ 1 500 001,00 até KZ 3 500 000,00                                                                                                              | -                 | KZ 3 500,00 | -            | 14% (IVA)         | N/A                     | Nota (2)         |
| ≥ KZ 3 500 001,00 até KZ 10 000 000,00                                                                                                             | 0,25%             | -           | -            | 14% (IVA)         | N/A                     | Nota (4)         |
| > KZ 10 000 000,00                                                                                                                                 | 3,750%            | -           | -            | 14% (IVA)         | N/A                     | Nota (7)         |
| <b>1.1.3. Levantamentos em ME</b><br>Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira.                        | 3,00%             | -           | -            | 14% (IVA)         | N/A                     | Nota (5)         |

**Conta Private Global**

Contas de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário, ordens de pagamento, cartões e cheques, disponível em Kwanzas e em Moeda Estrangeira, com o mínimo de abertura de KZ 20 000,00 ou o equivalente em ME.

|                                                                                                                                                    |        |              |              |           |     |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|--------------|-----------|-----|-------------|
| <b>1.1.1. Manutenção de conta com gestão personalizada</b><br>Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional. | -      | KZ 10 000,00 | KZ 40 000,00 | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(2) |
| <b>1.1.2. Levantamentos em MN</b><br>Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional.                           |        |              |              |           |     |             |
| ≥ 1,00 KZ até KZ 60 000,00                                                                                                                         | -      | KZ 1 000,00  | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)    |
| ≥ KZ 60 001,00 até KZ 1 500 000,00                                                                                                                 | -      | KZ 1 500,00  | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)    |
| ≥ KZ 1 500 001,00 até KZ 3 500 000,00                                                                                                              | -      | KZ 3 500,00  | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)    |
| ≥ KZ 3 500 001,00 até KZ 10 000 000,00                                                                                                             | 0,25%  | -            | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (4)    |
| > KZ 10 000 000,00                                                                                                                                 | 3,750% | -            | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (7)    |
| <b>1.1.3. Levantamentos em ME</b><br>Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira.                        | 3,00%  | -            | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (5)    |

**Conta Mais**

Conta de Depósito à Ordem exclusiva para depósitos e levantamentos em numerário, disponível em USD com um mínimo de abertura de KZ 20 000,00 ou o equivalente em ME.

| Comissões                                                                                                                                          | Valor sem imposto |              |              | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|-------------------|-------------------------|------------------|
|                                                                                                                                                    | %                 | MN           | Valor anual  |                   |                         |                  |
| <b>1.1.1. Manutenção de conta com gestão personalizada</b><br>Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional. | -                 | KZ 10 000,00 | KZ 40 000,00 | 14% (IVA)         | N/A                     | Nota (1)(2)      |
| <b>1.1.2. Levantamentos em MN</b><br>Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional.                           |                   |              |              |                   |                         |                  |
| ≥ 1,00 KZ até KZ 60 000,00                                                                                                                         | -                 | KZ 1 000,00  | -            | 14% (IVA)         | N/A                     | Nota (2)         |
| ≥ KZ 60 001,00 até KZ 1 500 000,00                                                                                                                 | -                 | KZ 1 500,00  | -            | 14% (IVA)         | N/A                     | Nota (2)         |
| ≥ KZ 1 500 001,00 até KZ 3 500 000,00                                                                                                              | -                 | KZ 3 500,00  | -            | 14% (IVA)         | N/A                     | Nota (2)         |
| ≥ KZ 3 500 001,00 até KZ 10 000 000,00                                                                                                             | 0,25%             | -            | -            | 14% (IVA)         | N/A                     | Nota (4)         |
| > KZ 10 000 000,00                                                                                                                                 | 3,750%            | -            | -            | 14% (IVA)         | N/A                     | Nota (7)         |
| <b>1.1.3. Levantamentos em ME</b><br>Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira.                        | 3,00%             | -            | -            | 14% (IVA)         | N/A                     | Nota (5)         |

## 1. Conta de depósitos

### 1.1. Depósitos à ordem (continuação)

#### Conta Escrow

Conta de Depósito à Ordem exclusiva para suporte a transações de fórum de complexo celebrado entre o banco depositário, depositante e beneficiário. Sem mínimo de abertura de conta.

| Comissões                                                                                                                            | Valor sem imposto |    |             | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
|                                                                                                                                      | %                 | MN | Valor anual |                |                         |                  |
| <b>1.1.1. Comissão de gestão de conta</b><br>Comissão cobrada ao cliente pelo período de vigência e gestão da conta aberta no Banco. | 0,25%             | -  | 1,00%       | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(3)      |

#### Conta Fiduciária

Conta bancária titulada por prestadores de serviço de pagamento, destinada exclusivamente a restituição de fundos resultantes de operações com moeda electrónica.

| Comissões                                                                                                                         | Valor sem imposto |     |             | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
|                                                                                                                                   | %                 | MN  | Valor anual |                |                         |                  |
| <b>1.1.1. Comissão de gestão de conta</b><br>Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional. | N/A               | N/A | N/A         | N/A            | -                       | -                |
| <b>1.1.2. Transacções</b><br>Transacções efectuadas em moeda electrónica.                                                         | -                 | -   | -           | -              | -                       | -                |

| Taxa de juro                | TANB | Acrece imposto                                                                                                          | Outras condições |
|-----------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Conta Global                | -    | Imposto do Selo: Descoberto bancário (se aplicável):<br>• Sobre a utilização do crédito: 0,1%<br>• Sobre os juros: 0,2% | -                |
| Conta PME: Conta Empresário | -    |                                                                                                                         | -                |
| Conta Mais                  | -    |                                                                                                                         | -                |

#### Outras despesas associadas

N/A

## Informação Complementar

| Operação bancária |        |                                   | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações |
|-------------------|--------|-----------------------------------|------------|--------------------------|-------------|
| Depósitos         |        |                                   |            |                          |             |
| Numerário         | Balcão |                                   | D          | Imediata                 | -           |
| Cheques           | Balcão | Sobre a própria Instituição       | D+3        | 3º Dia útil seguinte     | -           |
|                   |        | Sobre outra Instituição (Visados) | D+3        | 4º Dia útil seguinte     | -           |
|                   |        | Sobre outra Instituição           | D+3        | 5º Dia útil seguinte     | -           |

#### Legenda:

##### Notas gerais:

##### Regime fiscal aplicável:

A utilização de crédito através de descoberto bancário (ainda que autorizado) encontra-se sujeita a Imposto do Selo à taxa de 0,1% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30.

Os juros devedores cobrados encontram-se sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 0,2%.

**Nota(1)** Periodicidade de cobrança trimestral.

**Nota(2)** A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

**Nota(3)** Periodicidade de cobrança trimestral. A comissão de 1% ao ano, é calculada e cobrada trimestralmente sobre o valor médio dos activos depositados, com um mínimo de KZ 100 000,00 por trimestre.

**Nota(4)** A comissão de 0,25% é aplicável para levantamentos de KZ 3 500 001,00 até KZ 10 000 000,00

**Nota(5)** Será cobrado o contravalor em moeda Nacional.

**Nota(6)** As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no grupo de produtos e serviços "C. Outros Serviços Bancários", Secção 2. Operações de Crédito, Subsecção 2.1 Descobertos Bancários.

**Nota(7)** A comissão de 3,750% é aplicável para levantamentos superiores a KZ 10 000 000,00.

### 1.2. Depósitos a prazo

#### Depósito a Prazo Standard

Depósito a prazo disponível em Kwanzas, USD ou EUR, pelo prazo de 7 a 365 dias, com renovação automática. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de constituição/manutenção: KZ 75 000,00, 1.000 USD ou 1.000 EUR. Montante máximo do depósito: não aplicável. Permite reforços pontuais de capital.

| Taxa de juro                             | TANB   |         |         |         |         |          |          |          |          | Acrece imposto | Outras condições |
|------------------------------------------|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------------|------------------|
|                                          | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 360 Dias | 365 Dias |                |                  |
| Depósito a Prazo Standard - KZ (Kwanzas) |        |         |         |         |         |          |          |          |          |                |                  |
| Até Kz 1 000 000,00                      | -      | -       | 6,00%   | -       | 8,00%   | 9,00%    | -        | -        | 10,00%   | IAC: 10%       | Nota (1)         |
| Até Kz 10 000 000,00                     | -      | -       | 6,50%   | -       | 8,50%   | 9,50%    | -        | -        | 10,50%   |                | Nota (1)         |
| Até Kz 30 000 000,00                     | -      | -       | 7,00%   | -       | 9,00%   | 10,00%   | -        | -        | 11,00%   |                | Nota (1)         |
| Até Kz 50 000 000,00                     | -      | -       | 7,50%   | -       | 9,50%   | 10,50%   | -        | -        | 11,50%   |                | Nota (1)         |
| > Kz 50 000 000,00                       | -      | -       | 8,00%   | -       | 10,00%  | 11,00%   | -        | -        | 12,50%   |                | Nota (1)         |
| Depósito a Prazo Standard - USD (Dólar)  |        |         |         |         |         |          |          |          |          |                |                  |
|                                          | -      | -       | 0,25%   | 0,35%   | 0,50%   | 0,75%    | -        | 1,00%    | -        |                | Nota (1)         |
| Depósito a Prazo Standard - EUR (Euro)   |        |         |         |         |         |          |          |          |          |                |                  |
|                                          | -      | -       | 0,01%   | 0,01%   | 0,01%   | 0,01%    | -        | 0,02%    | -        |                | Nota (1)         |

#### Depósito a Prazo ATLANTICO

Depósito a Prazo em Kwanzas, pelo prazo de 365 dias, não permite renovação. Pagamento de Juros trimestrais, não sujeitos a capitalização. Mínimo de constituição/manutenção KZ 100 000,00. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Permite reforços com novos recursos, no montante mínimo de KZ 100 000,00.

| Taxa de juro                              | TANB        |             |             |             | Acrece imposto | Outras condições |
|-------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------------|------------------|
|                                           | 1 Trimestre | 2 Trimestre | 3 Trimestre | 4 Trimestre |                |                  |
| Depósito a Prazo ATLANTICO - KZ (Kwanzas) | 6,00%       | 9,50%       | 13,00%      | 18,00%      | IAC: 10%       | Nota (5)(7)      |

**1. Conta de depósitos**
**1.2. Depósitos a prazo (continuação)**
**Depósito a Prazo NET**

Depósito a prazo em Kwanzas pelo prazo de 30, 90, 180 ou 365 dias, sem renovação automática. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de constituição / manutenção: KZ 100 000,00. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Não permite reforços.

| Taxa de juro                        | TANB   |         |         |         |         |          |          |          | Acresce imposto | Outras condições |
|-------------------------------------|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|-----------------|------------------|
|                                     | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 365 Dias |                 |                  |
| Depósito a Prazo NET - KZ (Kwanzas) | -      | -       | 6,50%   | -       | 8,50%   | 9,50%    | -        | 10,50%   | IAC: 10%        | Nota (2)         |

**DP Super Ágil**

Depósito a Prazo em Kwanzas pelo prazo de 90 e 180 dias, sem possibilidade de renovação. Pagamento de Juros a partir do 5º dia útil após subscrição, não sujeitos a capitalização. Mínimo de constituição/manutenção KZ 20 000,00. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Não permite reforços.

| Taxa de juro                 | TANB   |         |         |         |         |          |          |          | Acresce imposto | Outras condições |
|------------------------------|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|-----------------|------------------|
|                              | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 365 Dias |                 |                  |
| DP Super Ágil - KZ (Kwanzas) |        |         |         |         |         |          |          |          |                 |                  |
| Kz 20 000,00                 | -      | -       | -       | -       | 8,00%   | -        | -        | -        | IAC: 10%        | Nota (4)(5)      |
| Kz 1 000 000,00              | -      | -       | -       | -       | 9,00%   | 11,50%   | -        | -        |                 | Nota (4)(5)      |

**Depósito a Prazo Super Liqueidez**

DP Super Liqueidez: Depósito a Prazo em Kwanzas pelo prazo de 15 dias, com possibilidade de renovação. Pagamento de juros na maturidade, não sujeitos a capitalização. Montante mínimo de constituição / manutenção: KZ 50 000 000,00. Não permite reforços.

| Taxa de juro                                    | TANB   |         |         |         |         |          |          |          | Acresce imposto | Outras condições |
|-------------------------------------------------|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|-----------------|------------------|
|                                                 | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 365 Dias |                 |                  |
| Depósito a Prazo Super Liqueidez - KZ (Kwanzas) | -      | 3,00%   | -       | -       | -       | -        | -        | -        | IAC: 10%        | Nota (3)(4)      |

**Depósito Indexado**

Depósito Indexado: Depósito indexado em Kwanzas a taxa de compra USD pelo prazo de 6 meses, 1 ano, 1,5 ano ou 2 anos, permite renovação. Pagamento de Juros semestral, não sujeitos a capitalização. Mínimo de constituição KZ 50 000 000,00. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Não Permite reforços.

| Taxa de juro                                           | TANB    |       |         |        | Acresce imposto | Outras condições |
|--------------------------------------------------------|---------|-------|---------|--------|-----------------|------------------|
|                                                        | 6 meses | 1 ano | 1,5 ano | 2 anos |                 |                  |
| Depósito Indexado - KZ (A partir de KZ 50 000 000,00)  | 1,00%   | 1,50% | 1,75%   | 2,00%  | IAC: 10%        | Nota (3)(4)(6)   |
| Depósito Indexado - KZ (A partir de KZ 100 000 000,00) | 1,00%   | 1,50% | 1,75%   | 2,00%  | IAC: 10%        | Nota (3)(4)(6)   |
| Depósito Indexado - KZ (A partir de KZ 150 000 000,00) | 1,25%   | 1,75% | 2,00%   | 2,50%  | IAC: 10%        | Nota (3)(4)(6)   |
| Depósito Indexado - KZ (A partir de KZ 200 000 000 KZ) | 1,25%   | 1,75% | 2,00%   | 2,50%  | IAC: 10%        | Nota (3)(4)(6)   |

**Depósito a Prazo Colateral CDI**

Depósito a Prazo Colateral CDI: Depósito a prazo em Kwanzas pelo prazo de 30, 60, 90,180 ou 210 dias, não permite renovação. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de constituição/ manutenção: 100% do montante da CDI. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Permite reforços. Não permite capitalização.

| Taxa de juro                                  | TANB |   |                        |                        |                        |                        |                        |          | Acresce imposto | Outras condições |
|-----------------------------------------------|------|---|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|----------|-----------------|------------------|
|                                               | -    | - | 30 Dias                | 60 Dias                | 90 Dias                | 180 Dias               | 210 Dias               | 365 Dias |                 |                  |
| Depósito a Prazo Colateral CDI - KZ (Kwanzas) | -    | - | Luibor 1M -Spread 2,5% | Luibor 1M -Spread 2,5% | Luibor 1M -Spread 2,5% | Luibor 1M -Spread 2,5% | Luibor 1M -Spread 2,5% | -        | IAC: 10%        | Nota (3)(7)(8)   |

**Depósito a Prazo Flexível**

Depósito a prazo em Kwanzas pelo prazo de 91 dias, sem renovação automática. Pagamento de juros semanal. Mínimo de constituição / manutenção: KZ 50 000 000,00. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Não permite reforços.

| Taxa de juro                             | TANB   |         |         |         |         |          |          |          | Acresce imposto | Outras condições |
|------------------------------------------|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|-----------------|------------------|
|                                          | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 91 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 365 Dias |                 |                  |
| Depósito a Prazo Flexível - KZ (Kwanzas) | -      | -       | -       | -       | 4,00%   | -        | -        | -        | IAC: 10%        | Nota (9)         |

**Depósito a Prazo Super Investimento**

Depósito a prazo em Kwanzas pelo prazo de 91 dias, sem renovação automática. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de constituição / manutenção: KZ 250 000,00. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Não permite reforços.

| Taxa de juro                         | TANB   |         |         |         |         |          |          |          | Acresce imposto | Outras condições |
|--------------------------------------|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|-----------------|------------------|
|                                      | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 91 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 365 Dias |                 |                  |
| DP Super Investimento - KZ (Kwanzas) |        |         |         |         |         |          |          |          |                 |                  |
| Kz 250 000,00                        | -      | -       | -       | -       | 12,00%  | -        | -        | -        | IAC: 10%        | Nota (3)(4)      |
| Kz 1 000 000,00                      | -      | -       | -       | -       | 13,00%  | -        | -        | -        |                 | Nota (3)(4)      |

**Regime fiscal aplicável:** Os juros pagos encontram-se sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais à taxa de 10%, através do mecanismo da retenção na fonte.

**Notas:**

**Nota (1):** É permitida mobilização antecipada, parcial ou total, nas seguintes condições:

Até 50% do prazo – Penalização total dos Juros; Entre 51% e 75% do prazo – Penalização de 50% dos Juros; Entre 76% e 100% do prazo - Penalização de 25% dos Juros.

**Nota (2):** É permitida mobilização antecipada, parcial ou total, com penalização de 100% dos juros do período em curso.

**Nota (3):** Não é permitida a mobilização antecipada, parcial ou total.

**Nota (4):** DP exclusivo para novos recursos.

**Nota (5):** As taxas variam de acordo com o montante aplicado.

**Nota (6):** IAC: 15% aplicável apenas sob os rendimentos provenientes da variação cambial.

**Nota (7):** DP disponível apenas para Clientes que contrataram CDFS.

**Nota (8):** Taxa de Juro é igual a Luibor 1M menos o spread de 2,5%.

**Nota (9):** É permitida mobilização antecipada, parcial ou total, sem penalização de juros.

## 1. Conta de depósitos

### 1.3. Outras Modalidades de Depósito

#### Conta de Depósito

| Comissões                     | Valor sem imposto |     |             | Acrese imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|-------------------------------|-------------------|-----|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
|                               | %                 | MN  | Valor anual |                |                         |                  |
| 1.3.1. Designação da Comissão | -                 | N/A | -           | -              | N/A                     | -                |
|                               |                   |     |             |                |                         |                  |
| Taxa de juro                  | TANB              |     |             | Acrese imposto |                         | Outras condições |
| Conta Mais                    | -                 |     |             | -              |                         | -                |
|                               |                   |     |             |                |                         |                  |
| Outras despesas associadas    |                   |     |             |                |                         |                  |
| N/A                           |                   |     |             |                |                         |                  |

#### Informação Complementar

| Operação bancária |        |                                   | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações |
|-------------------|--------|-----------------------------------|------------|--------------------------|-------------|
| <b>Depósitos</b>  |        |                                   |            |                          |             |
| Numerário         | Balção |                                   | N/A        | N/A                      | -           |
|                   |        | Sobre a própria Instituição       | N/A        | N/A                      | -           |
| Cheques           | Balção | Sobre outra Instituição (Visados) | N/A        | N/A                      | -           |
|                   |        | Sobre outra Instituição           | N/A        | N/A                      | -           |

**2. Operações de Crédito****2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes****Crédito à Construção ao abrigo do Aviso BNA n.º 09/2022**

Financiamento de médio e longo prazo destinado à construção de imóveis de projectos imobiliários.

| Comissões                                                                                                                              | Valor sem imposto |    |             | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
|                                                                                                                                        | %                 | MN | Valor anual |                 |                         |                  |
| Comissões iniciais                                                                                                                     |                   |    |             |                 |                         |                  |
| 2.1.1. Comissão de abertura de crédito<br>Comissão cobrada ao cliente não acto de abertura de um crédito.                              | 1,00%             | -  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)      |
| Comissões durante a vigência do contrato                                                                                               |                   |    |             |                 |                         |                  |
| 2.1.2. Comissão de reestruturação<br>Comissão cobrada na reestruturação do plano financeiro/amortização de dívida do crédito contraído | 0,50%             | -  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)      |

**Contas Correntes****Conta Empréstimo Caucionada (CEC)**

Produto para financiar Investimentos

| Comissões                                                                                                                                                                    | Valor sem imposto |                   |             | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
|                                                                                                                                                                              | %                 | MN                | Valor anual |                 |                         |                  |
| Comissões iniciais                                                                                                                                                           |                   |                   |             |                 |                         |                  |
| 2.1.3. Comissão de abertura de crédito<br>Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema.                                                              | 2,00%             | Min. KZ 40 000,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)      |
| 2.1.4. Comissão de organização<br>Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito.                                                                       | -                 | KZ 95 000,00      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| 2.1.5. Entrega de peças contratuais a posterior (trimestral)<br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.                                | 1,50% (a.t.)      | -                 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (17)(20)    |
| 2.1.6. Carregamento com entrega de garantias a posterior<br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.                                 | 1,00% (a.t.)      | -                 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (17)(20)    |
| Comissões durante a vigência do contrato                                                                                                                                     |                   |                   |             |                 |                         |                  |
| 2.1.7. Comissão de reestruturação<br>Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito.                                                      | 2,50%             | Min. KZ 45 000,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)      |
| 2.1.8. Comissão de alterações contratuais<br>Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições do contrato de crédito.                                                | -                 | KZ 45 000,00      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)(4)   |
| 2.1.9. Comissão de gestão<br>Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.                                                                     | 0,2% (a.m.)       | -                 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (5)(17)     |
| 2.1.10. Comissão de aumento de valor<br>Comissão cobrada ao cliente para aumento do valor do crédito.                                                                        | 2,00%             | Min. KZ 50 000,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(3)      |
| 2.1.11. Comissão de imobilização<br>Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito.                                                                              | 2,00%             | -                 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(6)      |
| 2.1.12. Comissão de incumprimento<br>Comissão cobrada ao Cliente pela falta de saldo em conta na data prevista de execução/cobrança de uma prestação do contrato de crédito. | -                 | KZ 7 500,00       | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| Comissões no termo do contrato                                                                                                                                               |                   |                   |             |                 |                         |                  |
| 2.1.13. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total)<br>Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito.                                           | 1,50%             | Min. KZ 50 000,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)(3)   |
| 2.1.14. Comissão de prorrogação<br>Comissão cobrada ao cliente para prorrogação do crédito.                                                                                  | 2,50%             | -                 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(3)      |

**Contas Correntes****Conta Corrente Caucionada (CCC)**

Financiamento de curto prazo para suprir necessidades correntes de tesouraria

| Comissões                                                                                                                                                                    | Valor sem imposto |                    |             | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
|                                                                                                                                                                              | %                 | MN                 | Valor anual |                 |                         |                  |
| Comissões iniciais                                                                                                                                                           |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| 2.1.15. Comissão de abertura de crédito<br>Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema.                                                             | 2,00%             | Min. KZ 150 000,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)      |
| 2.1.16. Comissão de organização<br>Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito.                                                                      | -                 | KZ 125 000,00      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| 2.1.17. Entrega de peças contratuais a posterior (trimestral)<br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.                               | 1,50% (a.t.)      | -                  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (17)(20)    |
| 2.1.18. Carregamento com entrega de garantias a posterior<br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.                                | 1,00% (a.t.)      | -                  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (17)(20)    |
| Comissões durante a vigência do contrato                                                                                                                                     |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| 2.1.19. Comissão de reestruturação<br>Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito.                                                     | 1,75%             | Min. KZ 45 000,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)      |
| 2.1.20. Comissão de alterações contratuais<br>Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições do contrato de crédito.                                               | -                 | KZ 75 000,00       | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)(4)   |
| 2.1.21. Comissão de gestão<br>Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.                                                                    | Isento            | -                  | -           | -               | -                       | -                |
| 2.1.22. Comissão de aumento de valor<br>Comissão cobrada ao cliente para aumento do valor do crédito.                                                                        | 1,75%             | -                  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(3)      |
| 2.1.23. Comissão de Imobilização<br>Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito.                                                                              | 2,00%             | -                  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(6)      |
| 2.1.24. Comissão de incumprimento<br>Comissão cobrada ao Cliente pela falta de saldo em conta na data prevista de execução/cobrança de uma prestação do contrato de crédito. | -                 | KZ 7 500,00        | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| Comissões no termo do contrato                                                                                                                                               |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| 2.1.25. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total)<br>Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito.                                           | 0,75%             | -                  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(3)      |
| 2.1.26. Comissão de prorrogação<br>Comissão cobrada ao cliente para prorrogação do crédito.                                                                                  | 1,50%             | -                  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(3)      |
| 2.1.26. Comissão de renovação<br>Comissão cobrada ao cliente para renovação do crédito.                                                                                      | 1,75%             | Min. KZ 45 000,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |

2. Operações de Crédito  
2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes (continuação)

| Linha de Crédito Bonificada                                                                                                                   |                   |                   |             |                 |                         |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Angola Investe                                                                                                                                |                   |                   |             |                 |                         |                  |
| Programa de financiamento do Ministério da Economia para Micro, Pequena e Médias Empresas.                                                    |                   |                   |             |                 |                         |                  |
| Comissões                                                                                                                                     | Valor sem imposto |                   |             | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|                                                                                                                                               | %                 | MN                | Valor anual |                 |                         |                  |
| Comissões Iniciais                                                                                                                            |                   |                   |             |                 |                         |                  |
| 2.1.25. Comissão de abertura de crédito<br>Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema.                              | 2,25%             | -                 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)      |
| 2.1.26. Comissão de organização<br>Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito.                                       | -                 | KZ 75 000,00      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| 2.1.27. Carregamento com entrega de contratos a posterior<br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.    | 1,00% (a.t.)      | -                 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (17)(20)    |
| 2.1.28. Carregamento com entrega de garantias a posterior<br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1,00% (a.t.)      | -                 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (17)(20)    |
| Comissões durante a vigência do contrato                                                                                                      |                   |                   |             |                 |                         |                  |
| 2.1.29. Comissão de reestruturação<br>Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito.                      | 1,00%             | -                 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)      |
| 2.1.30. Comissão de alterações contratuais<br>Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições do contrato de crédito.                | 1,00%             | Min. KZ 30 000,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)(4)   |
| 2.1.31. Comissão de gestão<br>Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.                                     | 0,2% (a.m.)       | -                 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (5)(1)      |
| 2.1.32. Comissão de Garantia Pública<br>Comissão cobrada ao Cliente de acordo com a indicação do Fundo de Garantia Pública                    | 2,00%             | -                 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (7)         |
| 2.1.33. Comissão de Imobilização<br>Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito.                                               | 2,00%             | -                 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (6)(14)     |
| Comissões no termo do contrato                                                                                                                |                   |                   |             |                 |                         |                  |
| 2.1.34. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total)<br>Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito.            | 1,00%             | -                 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(3)      |
| 2.1.35. Comissão de prorrogação<br>Comissão cobrada ao cliente para prorrogação do crédito.                                                   | 1,50%             | -                 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(3)      |

| Linha de Crédito                                                                                                                              |                   |                   |             |                 |                         |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Crédito Protocolado Commerzbank                                                                                                               |                   |                   |             |                 |                         |                  |
| Produto de crédito                                                                                                                            |                   |                   |             |                 |                         |                  |
| Comissões                                                                                                                                     | Valor sem imposto |                   |             | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|                                                                                                                                               | %                 | MN                | Valor anual |                 |                         |                  |
| Comissões iniciais                                                                                                                            |                   |                   |             |                 |                         |                  |
| 2.1.36. Comissão de abertura de crédito<br>Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema.                              | 2,25%             | -                 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)      |
| 2.1.37. Carregamento com entrega de contratos a posterior<br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.    | 1,00% (a.t.)      | -                 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (17)(20)    |
| 2.1.38. Carregamento com entrega de garantias a posterior<br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1,00% (a.t.)      | -                 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (17)(20)    |
| Comissões durante a vigência do contrato                                                                                                      |                   |                   |             |                 |                         |                  |
| 2.1.39. Comissão de gestão<br>Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.                                     | 1,00%             | -                 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (18)        |
| 2.1.40. Comissão de Imobilização<br>Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito.                                               | 2,00%             | -                 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(19)     |
| Comissões no termo do contrato                                                                                                                |                   |                   |             |                 |                         |                  |
| 2.1.41. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total)<br>Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito.            | 2,00%             | Mín. KZ 50 000,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(3)      |

| Taxas de juros                                                                              | TAN                               | TAEG   | Acresce imposto | Outras condições      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|-----------------|-----------------------|
| Operações de taxa fixa                                                                      |                                   |        |                 |                       |
| Crédito à Construção ao abrigo do Aviso BNA n.º 09/2022                                     | 10,00%                            | 10,85% | IS 0,2%         | Prazo máximo 36 Meses |
| Operações de taxa variável                                                                  |                                   |        |                 |                       |
| Conta Empréstimo Caucionada (CEC)                                                           | Luibor 1M + spread [0% a 24,00%]  | 35,21% | IS 0,2%         | Prazo máximo 60 Meses |
| Conta Corrente Caucionada (CCC)                                                             | Luibor 1M + spread [0% a 24,00%]  | 24,54% | IS 0,2%         | Prazo máximo 6 Meses  |
| Angola Investe                                                                              | Luibor 1M + spread [0% a 3,00%]   | 21,94% | IS 0,2%         | Prazo máximo 84 Meses |
| Crédito Protocolado Commerzbank                                                             | Euribor 6M + spread [0% a 14,50%] | 16,06% | IS 0,2%         | Prazo máximo 78 Meses |
| Outras despesas associadas                                                                  |                                   |        |                 |                       |
| Quando aplicável, as despesas adicionais serão suportadas pelo cliente, acrescendo IVA 14%. |                                   |        |                 |                       |

**Regime fiscal aplicável:**  
Sobre o crédito utilizado sob a forma de descoberto bancário em que o prazo de utilização não seja determinado ou determinável, recai uma taxa de Imposto do Selo de 0,1% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30. Os juros devedores cobrados encontram-se sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 0,2%.

**Legenda:**  
a.m. - ao mês  
a.t. - ao trimestre  
IS - Imposto de Selo  
IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado  
MN - Moeda Nacional  
ME - Moeda Estrangeira

**Notas Gerais:**  
As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.  
**Nota (1):** Comissão incide sobre o valor mutuado.  
**Nota (2):** A comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.  
**Nota (3):** A comissão incide sobre o capital a liquidar/prorrogar e/ou sobre o valor a aumentar.  
**Nota (4):** Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, a pedido dos clientes, tais como: alteração do spread; substituição de garantias.  
**Nota (5):** Cobrança mensal na conta onde foi creditado o capital mutuado.  
**Nota (6):** Comissão recai sobre o montante não utilizado diariamente, na data de vencimento respeitante ao período de 30 dias a contar da data de lançamento.  
**Nota (7):** Taxa anual que incide sobre o valor médio do saldo mensal do financiamento. Comissão cobrada aos Beneficiários, com a mesma periodicidade da amortização do financiamento, que posteriormente será entregue ao fundo de garantia de crédito (EGC).  
**Nota (8):** Comissão a cobrar juntamente com o valor de cada renda, ao longo da vida do contrato  
**Nota (9):** Comissão cobrada no final do contrato relativamente a todos os bens sujeitos a registo, pela preparação e tratamento dos documentos. Acrescem as despesas efectivas de legalização.  
**Nota (10):** Comissão paga antecipadamente no início do contrato.  
**Nota (11):** Até 80% da comissão do factoring aplicado à facturação anual contratada.  
**Nota (12):** Mínimo por documento cedido KZ 1 500,00.  
**Nota (13):** A Recomissão é aplicada sobre a facturação cedida e só no caso de ser ultrapassada a respectiva data de vencimento das faturas. Caso não exista Dias Após Vencimento (DAV) contratado, entende-se que é zero.  
**Nota (14):** Aplicável às Contas Correntes Caucionadas abertas ao abrigo do programa Angola Investe.  
**Nota (15):** Comissão de venda do Bem.  
**Nota (16):** Recomissão de 75% do valor da comissão inicial.  
**Nota (17):** Comissão incide sobre o valor em dívida.  
**Nota (18):** Comissão flat, cobrada uma única vez, sobre o montante total do financiamento.  
**Nota (19):** Cobrado trimestralmente pelo montante não utilizado, até que ocorra nova utilização.  
**Nota (20):** Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.  
**Nota (21):** Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Código do IVA, todas as transmissões de bens e prestações de serviços realizadas em território nacional, a título oneroso, por um sujeito passivo são tributadas em IVA.



2. Operações de Crédito  
2.2. Descobertos Bancários

| Comissões                                                                                                                                    | Valor sem imposto |                   |             | Acrese imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
|                                                                                                                                              | %                 | MN                | Valor anual |                |                         |                  |
| Comissões iniciais                                                                                                                           |                   |                   |             |                |                         |                  |
| 2.2.1. Comissão de abertura de crédito<br>Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema.                              | 2,25%             | -                 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(2)      |
| 2.2.2. Carregamento com entrega de contratos a posterior<br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.    | 1,00% (a.t.)      | -                 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (5)(6)      |
| 2.2.3. Carregamento com entrega de garantias a posterior<br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1,00% (a.t.)      | -                 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (5)(6)      |
| Comissões durante a vigência do contrato                                                                                                     |                   |                   |             |                |                         |                  |
| 2.2.4. Comissão de gestão<br>Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.                                     | -                 | -                 | -           | -              | -                       | -                |
| 2.2.5. Comissão de alterações contratuais<br>Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições do contrato de crédito.                | 1,00%             | Min. KZ 45 000,00 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(2)(3)   |
| 2.2.6. Comissão de reestruturação<br>Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito.                      | 2,00%             | Min. KZ 45 000,00 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(2)      |
| 2.2.7. Comissão de Imobilização<br>Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito.                                               | 2,00%             | -                 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (4)(2)      |
| Comissões no termo do contrato                                                                                                               |                   |                   |             |                |                         |                  |
| 2.2.8. Comissão de Renovação<br>Comissão cobrada ao cliente para renovação do descoberto autorizado.                                         | 1,50%             | -                 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(2)      |

Descobertos Bancários para Operações de Desconto e Abono sobre o Estrangeiro

Solução que permite às empresas exportadoras entreguem ao ATLANTICO as suas facturas por cobrar ou pagar, recebendo de forma antecipada os respectivos montantes.

| Comissões                                                                                                                                     | Valor sem imposto |                 |             | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
|                                                                                                                                               | %                 | MN              | Valor anual |                 |                         |                  |
| Comissões iniciais                                                                                                                            |                   |                 |             |                 |                         |                  |
| 2.2.9. Comissão de abertura de crédito<br>Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema.                               | 2,25%             | -               | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)      |
| 2.2.10. Carregamento com entrega de contratos a posterior<br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.    | 1,00% (a.t.)      | -               | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (5)(6)      |
| 2.2.11. Carregamento com entrega de garantias a posterior<br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1,00% (a.t.)      | -               | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (5)(6)      |
| Comissões durante a vigência do contrato                                                                                                      |                   |                 |             |                 |                         |                  |
| 2.2.12. Comissão de gestão<br>Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.                                     | -                 | -               | -           | -               | -                       | -                |
| 2.2.13. Comissão de alterações contratuais<br>Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições do contrato de crédito.                | 1,00%             | Min. 45.000 AKZ | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)(3)   |
| 2.2.14. Comissão de reestruturação<br>Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito.                      | 2,00%             | Min. 45.000 AKZ | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)      |
| 2.2.15. Comissão de Imobilização<br>Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito.                                               | 2,00%             | -               | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (4)(2)      |
| Comissões no termo do contrato                                                                                                                |                   |                 |             |                 |                         |                  |
| 2.2.16. Comissão de Renovação<br>Comissão cobrada ao cliente para renovação do descoberto autorizado.                                         | 1,50%             | -               | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)      |

| Taxa de juro                                                  | TANB                                                             | TAEG | Acresce imposto | Outras condições                                                                 |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Operações de taxa fixa                                        |                                                                  |      |                 |                                                                                  |
| Descoberto Bancário Associado a Conta de Depósito à Ordem     | 38,00%                                                           | -    | -               | Prazo máximo 1 Mês                                                               |
| Operações de taxa variável                                    |                                                                  |      |                 |                                                                                  |
| Descoberto Bancário Associado a Conta de Depósito à Ordem     | Luibor 1M + spread [13,5% a 24,00%]                              | -    | IS 0,2%         | Prazo máximo 1 Mês                                                               |
| Descoberto Bancário Associado ao Desconto sobre o Estrangeiro | Luibor* + spread até 18,75% MN<br>Luibor* + spread até 14,50% ME | -    | IS 0,2%         | Prazo máximo 1 Mês* (Indexante calculada em função da Moeda da operação e prazo) |
| Descoberto Bancário Associado ao Abono sobre o Estrangeiro    | Luibor* + spread até 18,75% MN                                   | -    | IS 0,2%         | Prazo máximo 1 Mês* (Indexante calculada em função da Moeda da operação e prazo) |

Outras despesas associadas

Quando aplicável, as despesas adicionais serão suportadas pelo cliente, acrescendo IVA 14%.

Legenda:

- a.m. - ao mês
- a.t. - ao trimestre
- IS - Imposto de Selo
- IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado
- MN - Moeda Nacional
- ME - Moeda Estrangeira

Notas gerais:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

- Nota (1): Comissão incide sobre o valor mutuado.
- Nota (2): A comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.
- Nota (3): Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, a pedido dos clientes, tais como: alteração do spread; substituição de garantias.
- Nota (4): Comissão recal sobre o montante não utilizado diariamente, na data de vencimento respeitante ao período de 30 dias a contar da data de lançamento.
- Nota (5): Comissão incide sobre o valor em dívida.
- Nota (6): Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.

2. Operações de Crédito  
2.3. Outros Créditos

| Leasing ao abrigo do Aviso BNA n.º 10/2022                                                          |                   |     |             |                 |                         |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Produto para financiar a utilização e/ou compra de bens imóveis, veículos, máquinas e equipamentos. |                   |     |             |                 |                         |                  |
| Comissões                                                                                           | Valor sem imposto |     |             | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|                                                                                                     | %                 | MN  | Valor anual |                 |                         |                  |
| Não aplicável.                                                                                      | N/A               | N/A | -           | -               | N/A                     | -                |

| Leasing Automóvel e Equipamentos                                                                                                                                             |                   |                    |             |                 |                         |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Produto para financiar a utilização e/ou compra de automóveis ou equipamentos.                                                                                               |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| Comissões                                                                                                                                                                    | Valor sem imposto |                    |             | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|                                                                                                                                                                              | %                 | MN                 | Valor anual |                 |                         |                  |
| Comissões iniciais                                                                                                                                                           |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| 2.3.1. Comissão de abertura de crédito<br>Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema.                                                              | 2,00%             | -                  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)      |
| 2.3.2. Comissão de Dossier<br>Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito.                                                                           | 2,00%             | Min. KZ 150 000,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)(10)  |
| 2.3.3. Carregamento com entrega de contratos a posterior<br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.                                    | 1,50% (a.t.)      | -                  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota(17)(20)     |
| 2.3.4. Carregamento com entrega de garantias a posterior<br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.                                 | 1,00% (a.t.)      | -                  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota(17)(20)     |
| Comissões durante a vigência do contrato                                                                                                                                     |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| 2.3.5. Comissão de reestruturação de contratos/alterações<br>Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito.                              | 0,50%             | Min. KZ 52 500,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(4)      |
| 2.3.6. Comissão de gestão do contrato<br>Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do contrato.                                                        | -                 | KZ 4 500,00        | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)(8)   |
| 2.3.7. Comissão da 2ª via de documentos da viatura<br>Comissão cobrada ao cliente para tratamento da 2ª via do documento da viatura                                          | -                 | KZ 15 000,00       | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (4)(2)      |
| 2.3.8. Comissão da 2ª via de documentos da diversos<br>Comissão cobrada ao cliente para tratamento da 2ª via de documento diverso                                            | -                 | KZ 15 000,00       | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)      |
| 2.3.9. Comissão de amortização antecipada<br>Comissão cobrada ao cliente para amortização antecipada do crédito.                                                             | 4,50%             | Min. KZ 52 500,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)(3)   |
| 2.3.10. Comissão de incumprimento<br>Comissão cobrada ao Cliente pela falta de saldo em conta na data prevista de execução/cobrança de uma prestação do contrato de crédito. | -                 | KZ 7 500,00        | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| Comissões no termo do contrato                                                                                                                                               |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| 2.3.11. Comissão de termo do Contrato<br>Comissão cobrada ao cliente para transmissão da propriedade do bem no termo do contrato.                                            | -                 | -                  | -           | N/A             | N/A                     | Nota (5)(6)      |
| 2.3.12. Comissão de rescisão do Contrato<br>Comissão cobrada ao cliente para rescisão do contrato.                                                                           | 5,00%             | Min. KZ 52 500,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (5)(6)      |
| 2.3.13. Comissão de pedidos de autorização de sublocação<br>Comissão cobrada ao cliente para autorização de sublocação dos bem.                                              | -                 | KZ 52 500,00       | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (5)(6)      |
| 2.3.14. Cessão da posição contratual<br>Comissão cobrada ao cliente para cedência da posição contratual.                                                                     | -                 | KZ 52 500,00       | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (5)(6)      |

| Leasing Imobiliário                                                                                                                     |                   |                    |             |                 |                         |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Produto para financiar a utilização e/ou compra de bens imóveis.                                                                        |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| Comissões                                                                                                                               | Valor sem imposto |                    |             | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|                                                                                                                                         | %                 | MN                 | Valor anual |                 |                         |                  |
| Comissões iniciais                                                                                                                      |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| 2.3.15. Comissão de abertura de crédito                                                                                                 | 3,00%             | -                  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)      |
| Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema.                                                                   |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| 2.3.16. Comissão de Dossier                                                                                                             | 2,00%             | Min. KZ 175 000,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)(10)  |
| Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito.                                                                    |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| 2.3.17. Entrega de peças contratuais a posterior (trimestral)                                                                           | 1,50% (a.t.)      | -                  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota(17)(20)     |
| Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.                                                           |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| 2.3.18. Carregamento com entrega de garantias a posterior                                                                               | 1,00% (a.t.)      | -                  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota(17)(20)     |
| Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.                                                        |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| Comissões durante a vigência do contrato                                                                                                |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| 2.3.19. Comissão de reestruturação de contratos/alterações                                                                              | 3,00%             | Min. KZ 100 000,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(4)      |
| Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito.                                                      |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| 2.3.20. Comissão de gestão do contrato                                                                                                  | -                 | KZ 7 500,00        | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(8)      |
| Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do contrato.                                                            |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| 2.3.21. Comissão da 2ª via de documentos                                                                                                | -                 | KZ 15 000,00       | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| Comissão cobrada ao cliente para tratamento da 2ª via do documento                                                                      |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| 2.3.22. Comissão de despesas de processamento                                                                                           | -                 | KZ 5 000,00        | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| Comissão cobrada ao cliente para processamento das solicitações                                                                         |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| 2.3.23. Comissão de amortização antecipada                                                                                              | 1,75%             | Min. KZ 100 000,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)(3)   |
| Comissão cobrada ao cliente para amortização antecipada do crédito.                                                                     |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| 2.3.24. Comissão de incumprimento                                                                                                       | -                 | KZ 7 500,00        | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| Comissão cobrada ao Cliente pela falta de saldo em conta na data prevista de execução/cobrança de uma prestação do contrato de crédito. |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| Comissões no termo do contrato                                                                                                          |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| 2.3.25. Comissão de termo do Contrato                                                                                                   | -                 | KZ 150 000,00      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(9)(15)  |
| Comissão cobrada ao cliente para transmissão da propriedade do bem no termo do contrato.                                                |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| 2.3.26. Comissão de rescisão do Contrato                                                                                                | 5,00%             | Min. KZ 100 000,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (3)         |
| Comissão cobrada ao cliente para rescisão do contrato.                                                                                  |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| 2.3.27. Comissão de pedidos de autorização de sublocação                                                                                | -                 | KZ 150 000,00      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| Comissão cobrada ao cliente para autorização de sublocação dos bem.                                                                     |                   |                    |             |                 |                         |                  |
| 2.3.28. Cessão da posição contratual                                                                                                    | -                 | KZ 150 000,00      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| Comissão cobrada ao cliente para cedência da posição contratual.                                                                        |                   |                    |             |                 |                         |                  |

| Factoring ao abrigo do Aviso BNA n.º 10/2022                                                                    |                   |     |             |                 |                         |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Serviço de cobrança aos devedores de facturas cedidas pelo Cliente, com possibilidade de antecipação de fundos. |                   |     |             |                 |                         |                  |
| Comissões                                                                                                       | Valor sem imposto |     |             | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|                                                                                                                 | %                 | MN  | Valor anual |                 |                         |                  |
| Não aplicável.                                                                                                  | N/A               | N/A | -           | -               | N/A                     | -                |

2. Operações de Crédito  
2.3. Outros Créditos (continuação)

Factoring Completo  
Serviço de cobrança aos devedores de facturas cedidas pelo Cliente, com possibilidade de antecipação de fundos.

| Comissões                                                                                                                                                                                                                                             | Valor sem imposto |              |             | Acrese imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                       | %                 | MN           | Valor anual |                |                         |                  |
| Comissões iniciais                                                                                                                                                                                                                                    |                   |              |             |                |                         |                  |
| 2.3.25. Comissão de Dossier<br>Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito.                                                                                                                                                   | -                 | KZ 90 000,00 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)(10)     |
| 2.3.26. Carregamento com entrega de contratos a posterior<br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.                                                                                                            | 1,00% (a.t.)      | -            | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota(17)(20)     |
| 2.3.27. Carregamento com entrega de garantias a posterior<br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.                                                                                                         | 1,00% (a.t.)      | -            | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota(17)(20)     |
| Comissões durante a vigência do contrato                                                                                                                                                                                                              |                   |              |             |                |                         |                  |
| 2.3.28. Comissão de Cessão de Crédito<br>Comissão cobrada ao cliente para suportar as despesas processuais e operacionais, referente aos serviços de cobrança aos devedores.                                                                          | -                 | -            | -           | -              | -                       | -                |
| 2.3.28.1 Facturação anual até 50 milhões Kwanzas                                                                                                                                                                                                      | 4,50%             | -            | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (12)        |
| 2.3.28.2 Facturação anual até 100 milhões Kwanzas                                                                                                                                                                                                     | 3,00%             | -            | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (12)        |
| 2.3.28.3 Facturação anual até 250 milhões Kwanzas                                                                                                                                                                                                     | 2,25%             | -            | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (12)        |
| 2.3.28.4 Facturação anual acima de 250 milhões Kwanzas                                                                                                                                                                                                | 1,50%             | -            | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (12)        |
| 2.3.29. Comissão de gestão do contrato (mínima anual)<br>Comissão cobrada anualmente ao cliente, no caso da não cedência de no mínimo 80% da facturação anual contratada, com dedução do total de comissões efectivamente cobradas durante o período. | 3,60% (Max)       | -            | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (11)        |
| 2.3.30. Recomissão<br>Comissão cobrada periodicamente ao cliente, no caso da extensão do serviço de cobrança além do prazo adicional acordado após vencimento das facturas (75% da comissão de cessão de crédito).                                    | 3,40% (Max)       | -            | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (16)        |
| 2.3.31. Comissão para emissão de adenda contratual<br>Comissão cobrada ao cliente para processamento das solicitações.                                                                                                                                | -                 | KZ 45 000,00 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)         |
| 2.3.32. Comissão de desnotificação de Devedores<br>Comissão cobrada ao cliente para o Banco desnotificar os Devedores retirados do contrato.                                                                                                          | -                 | KZ 18 750,00 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)         |
| Comissões no termo do contrato                                                                                                                                                                                                                        |                   |              |             |                |                         |                  |
| 2.3.33. Rescisão Contratual                                                                                                                                                                                                                           | -                 | -            | -           | -              | N/A                     | -                |

Factoring Pontual  
Serviço de cobrança aos devedores de facturas cedidas pelo Cliente, com possibilidade de antecipação de fundos.

| Comissões                                                                                                                                                                                                          | Valor sem imposto |              |             | Acrese imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
|                                                                                                                                                                                                                    | %                 | MN           | Valor anual |                |                         |                  |
| Comissões iniciais                                                                                                                                                                                                 |                   |              |             |                |                         |                  |
| 2.3.34. Comissão de Dossier<br>Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito.                                                                                                                | -                 | KZ 45 000,00 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)(10)     |
| 2.3.35. Carregamento com entrega de contratos a posterior<br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.                                                                         | 1% (a.t.)         | -            | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota(17)(20)     |
| 2.3.36. Carregamento com entrega de garantias a posterior<br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.                                                                      | 1% (a.t.)         | -            | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota(17)(20)     |
| Comissões durante a vigência do contrato                                                                                                                                                                           |                   |              |             |                |                         |                  |
| 2.3.37. Comissão de Cessão de Crédito<br>Comissão cobrada ao cliente para suportar as despesas processuais e operacionais, referente aos serviços de cobrança aos devedores.                                       | -                 | -            | -           | -              | -                       | -                |
| 2.3.37.1 Facturação anual até 25 milhões de Kwanzas                                                                                                                                                                | 4,50%             | -            | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (12)        |
| 2.3.37.2 Facturação anual até 50 milhões de Kwanzas                                                                                                                                                                | 3,00%             | -            | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (12)        |
| 2.3.37.3 Facturação anual até 125 milhões de Kwanzas                                                                                                                                                               | 2,25%             | -            | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (12)        |
| 2.3.37.4 Facturação anual acima de 125 milhões de Kwanzas                                                                                                                                                          | 1,50%             | -            | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (12)        |
| 2.3.38. Recomissão<br>Comissão cobrada periodicamente ao cliente, no caso da extensão do serviço de cobrança além do prazo adicional acordado após vencimento das facturas (75% da comissão de cessão de crédito). | 3,40% (Max)       | -            | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (16)        |
| 2.3.39. Comissão para emissão de adenda contratual<br>Comissão cobrada ao cliente para processamento das solicitações.                                                                                             | -                 | KZ 45 000,00 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)         |
| Comissões no termo do contrato                                                                                                                                                                                     |                   |              |             |                |                         |                  |
| 2.3.40. Rescisão Contratual                                                                                                                                                                                        | -                 | -            | -           | -              | N/A                     | -                |

2. Operações de Crédito  
2.3. Outros Créditos (continuação)

| Confirming Serviço                                                                                                                                               |                   |                      |             |                 |                         |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Serviço de pagamento a fornecedores, ordenado pelo Cliente, com possibilidade de antecipação de fundos.                                                          |                   |                      |             |                 |                         |                  |
| Comissões                                                                                                                                                        | Valor sem imposto |                      |             | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|                                                                                                                                                                  | %                 | M/N                  | Valor anual |                 |                         |                  |
| Comissões iniciais                                                                                                                                               |                   |                      |             |                 |                         |                  |
| 2.3.41. Comissão de Dossier<br>Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito.                                                              | -                 | KZ 90 000,00         | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(10)     |
| 2.3.42. Carregamento com entrega de contratos a posterior<br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.                       | 1% (a.t.)         | -                    | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota(17)(20)     |
| 2.3.43. Carregamento com entrega de garantias a posterior<br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.                    | 1% (a.t.)         | -                    | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota(17)(20)     |
| Comissões durante a vigência do contrato                                                                                                                         |                   |                      |             |                 |                         |                  |
| 2.3.44. Comissão de processamento automático de Aviso de Pagamento<br>Comissão cobrada ao cliente para processamento automático do Aviso de Pagamento.           | -                 | KZ 10 000,00         | -           | 14% (IVA)       | -                       | -                |
| 2.3.45. Comissão de desconto de processamento de Aviso de Pagamento<br>Comissão referente ao desconto do Aviso de pagamento                                      | 1,00%             | -                    | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (12)        |
| 2.3.46. Comissão de devolução de Aviso de Pagamento<br>Comissão cobrada pela devolução do Aviso de Pagamento                                                     | -                 | KZ 37 500,00         | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (12)        |
| 2.3.47. Comissão de gestão anual<br>Comissão cobrada anualmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.                                                   | -                 | KZ 75 000,00         | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (12)        |
| 2.3.48. Comissão de serviço de Aviso de Pagamento Fornecedores no ATLANTICO<br>Comissão cobrada pelo serviço de pagamento a fornecedores em contas no ATLANTICO. | 0,25%             | Min. KZ 1 200,00     | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (12)        |
| 2.3.49. Comissão de serviço de Aviso de Pagamento Fornecedores em OIC<br>Comissão cobrada pelo serviço de pagamento a fornecedores em contas fora do ATLANTICO.  | 0,35%             | Min. KZ 1 200,00 AKZ | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (16)        |
| 2.3.50. Comissão de Transferência Interbancária<br>Comissão cobrada pelo serviço de transferência Interbancária                                                  | -                 | KZ 1 500,00          | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| 2.3.51. Comissão para emissão de adenda contratual<br>Comissão cobrada ao cliente para processamento das solicitações.                                           | -                 | KZ 45 000,00         | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| 2.3.52. Comissão de gestão anual<br>Comissão cobrada anualmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.                                                   | -                 | KZ 75 000,00         | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| Comissões no termo do contrato                                                                                                                                   |                   |                      |             |                 |                         |                  |
| 2.3.53. Rescisão Contratual                                                                                                                                      | -                 | -                    | -           | -               | N/A                     | -                |

| Confirming Garantia                                                                                                                                                         |                   |                   |             |                 |                         |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Serviço de pagamento a fornecedores, ordenado pelo Cliente, com possibilidade de antecipação de fundos.                                                                     |                   |                   |             |                 |                         |                  |
| Comissões                                                                                                                                                                   | Valor sem imposto |                   |             | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|                                                                                                                                                                             | %                 | MN                | Valor anual |                 |                         |                  |
| Comissões iniciais                                                                                                                                                          |                   |                   |             |                 |                         |                  |
| 2.3.54. Comissão de Dossier<br>Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito.                                                                         | -                 | KZ 90 000,00      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(10)     |
| 2.3.55. Carregamento com entrega de contratos a posterior<br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.                                  | 1% (a.t.)         | -                 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota(17)(20)     |
| 2.3.56. Carregamento com entrega de garantias a posterior<br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.                               | 1% (a.t.)         | -                 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota(17)(20)     |
| Comissões durante a vigência do contrato                                                                                                                                    |                   |                   |             |                 |                         |                  |
| 2.3.57. Comissão de processamento automático de Aviso de Pagamento<br>Comissão cobrada ao cliente para processamento automático do Aviso de Pagamento.                      | -                 | KZ 10 000,00      | -           | 14% (IVA)       | -                       | -                |
| 2.3.58. Comissão de desconto de processamento de Aviso de Pagamento<br>Comissão referente ao desconto do Aviso de pagamento                                                 | 1,00%             | -                 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| 2.3.59. Comissão de devolução de Aviso de Pagamento<br>Comissão cobrada pela devolução do Aviso de Pagamento                                                                | -                 | KZ 37 500,00      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| 2.3.60. Comissão de gestão anual<br>Comissão cobrada anualmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.                                                              | -                 | KZ 75 000,00      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| 2.3.61. Comissão de serviço de Aviso de Pagamento Fornecedores no ATLANTICO<br>Comissão cobrada pelo serviço de pagamento a fornecedores em contas no ATLANTICO.            | 0,25%             | Min. KZ 1 200,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| 2.3.62. Comissão de serviço de Aviso de Pagamento Fornecedores em OIC<br>Comissão cobrada pelo serviço de pagamento a fornecedores em contas fora do ATLANTICO.             | 0,35%             | Min. KZ 1 200,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| 2.3.63. Comissão de Transferência Interbancária<br>Comissão cobrada pelo serviço de transferência Interbancária                                                             | -                 | KZ 1 500,00       | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| 2.3.64. Comissão para emissão de adenda contratual<br>Comissão cobrada anualmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.                                            | -                 | KZ 45 000,00      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| 2.3.65. Comissão de gestão anual<br>Comissão cobrada anualmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.                                                              | -                 | KZ 75 000,00      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| 2.3.66. Comissão sobre o valor antecipado até 100 milhões Kwanzas de facturação anual contratada<br>Comissão cobrada sobre o valor da atecipação do Aviso de Pagamento      | 0,75%             | Min. 50 000,00    | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| 2.3.67. Comissão sobre o valor antecipado acima de 100 milhões Kwanzas de facturação anual contratada<br>Comissão cobrada sobre o valor da atecipação do Aviso de Pagamento | 0,38%             | Min. KZ 50 000,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| Comissões no termo do contrato                                                                                                                                              |                   |                   |             |                 |                         |                  |
| 2.3.68. Rescisão Contratual                                                                                                                                                 | -                 | -                 | -           | -               | N/A                     | -                |

| Taxa de juro                                                                                | TANB                             | TAEG   | Acresce imposto | Outras condições       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|-----------------|------------------------|
| Operações de taxa fixa                                                                      |                                  |        |                 |                        |
| Leasing ao abrigo do Aviso BNA n.º 10/2022                                                  | 7,50%                            | 7,50%  | IS 0,2%         | Prazo máximo 120 Meses |
| Factoring ao abrigo do Aviso BNA n.º 10/2022                                                | 10,00%                           | 10,00% | IS 0,2%         | Prazo máximo 12 Meses  |
| Operações de taxa variável                                                                  |                                  |        |                 |                        |
| Leasing Automóvel e Equipamento                                                             | Luibor 1M + spread [0% a 15,00%] | 23,75% | IS 0,2%         | Prazo máximo 60 Meses  |
| Leasing Imobiliário                                                                         | Luibor 1M + spread [0% a 15,00%] | 25,12% | IS 0,2%         | Prazo máximo 120 Meses |
| Factoring Completo                                                                          | Luibor 1M + spread [0% a 24,00%] | -      | IS 0,2%         | Prazo máximo 12 Meses  |
| Confirming Pontual                                                                          | Luibor 1M + spread [0% a 24,00%] | -      | IS 0,2%         | Prazo máximo 12 Meses  |
| Confirming Serviço                                                                          | Luibor 1M + spread [0% a 24,00%] | -      | IS 0,2%         | Prazo máximo 12 Meses  |
| Confirming Garantia                                                                         | Luibor 1M + spread [0% a 24,00%] | -      | IS 0,2%         | Prazo máximo 12 Meses  |
| Outras despesas associadas                                                                  |                                  |        |                 |                        |
| Quando aplicável, as despesas adicionais serão suportadas pelo cliente, acrescendo IVA 14%. |                                  |        |                 |                        |

## 2. Operações de Crédito

### 2.3. Outros Créditos (continuação)

|                 |                         |                                        |
|-----------------|-------------------------|----------------------------------------|
| <b>Legenda:</b> | a.m. - aplicação mensal | a.t. - aplicação trimestral            |
|                 | IS - Imposto de Selo    | IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado |
|                 | MN - Moeda Nacional     | ME - Moeda Estrangeira                 |

#### Notas Específicas:

- Nota (1)** Comissão incide sobre o valor mutuado.
- Nota (2)** A comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.
- Nota (3)** A comissão incide sobre o capital a amortizar/ valor a aumentar.
- Nota (4)** Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, a pedido dos clientes, tais como: alteração do spread; substituição de garantias.
- Nota (5)** Cobrança mensal na conta onde foi creditado o capital mutuado.
- Nota (6)** Comissão recal sobre o montante não utilizado diariamente, na data de vencimento respeitante ao período de 30 dias a contar da data de lançamento.
- Nota (7)** Taxa anual que incide sobre o valor médio do saldo mensal do financiamento. Comissão cobrada aos Beneficiários, com a mesma periodicidade da amortização do financiamento, que posteriormente será entregue ao fundo de garantia de crédito (EGC).
- Nota (8)** Comissão a cobrar juntamente com o valor de cada renda, ao longo da vida do contrato.
- Nota (9)** Comissão cobrada no final do contrato relativamente a todos os bens sujeitos a registo, pela preparação e tratamento dos documentos. Acrescem as despesas efectivas de legalização.
- Nota (10)** Comissão paga antecipadamente no início do contrato.
- Nota (11)** Até 80% da comissão do factoring aplicado à facturação anual contratada.
- Nota (12)** Mínimo por documento cedido KZ 1 500,00.
- Nota (13)** A Recomissão é aplicada sobre a facturação cedida e só no caso de ser ultrapassada a respectiva data de vencimento das faturas. Caso não exista Dias Após Vencimento (DAV) contratado, entende-se que é zero.
- Nota (14)** Aplicável às Contas Correntes Caucionadas abertas ao abrigo do programa Angola Investe.
- Nota (15)** Comissão de venda do Bem.
- Nota (16)** Recomissão de 75% do valor da comissão inicial.
- Nota (17)** Comissão incide sobre o valor em dívida.
- Nota (18)** Comissão flat, cobrada uma única vez, sobre o montante total do financiamento.
- Nota (19)** Cobrado trimestralmente pelo montante não utilizado, até que ocorra nova utilização.
- Nota (20)** Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.
- Nota (21)** Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Código do IVA, todas as transmissões de bens e prestações de serviços realizadas em território nacional, a título oneroso, por um sujeito passivo são tributadas em IVA.

3. Cartões  
3.1. Cartões de Débito

| Comissões                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                | Cartão Standard | Acresce imposto | Observações |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|-----------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                | Multicaixa      |                 |             |
| 3.1.1. Anuidade                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                 |                 |             |
| Encargos inerentes a utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito                                                                                                                                                                                                                     |                |                 |                 |             |
| 1º Titular                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1º Ano         | KZ 3 000,00     | 14% (IVA)       | -           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Anos seguintes | KZ 3 000,00     | 14% (IVA)       | -           |
| Outros titulares                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1º Ano         | KZ 3 000,00     | 14% (IVA)       | -           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Anos seguintes | KZ 3 000,00     | 14% (IVA)       | -           |
| 3.1.2. Emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                 |                 |             |
| Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez                                                                                                                                                                                                                                              |                |                 |                 |             |
| Encargo por cada cartão                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | Isento          | -               | -           |
| 3.1.3. Renovação                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                 |                 |             |
| Encargos ocorridos na produção do cartão após a data de validade                                                                                                                                                                                                                                         |                |                 |                 |             |
| Encargo por cada cartão                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | N/A             | N/A             | -           |
| 3.1.4. Substituição                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                 |                 |             |
| Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente                                                                                                                                                                                                    |                |                 |                 |             |
| Encargo por cada cartão                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | KZ 2 500,00     | 14% (IVA)       | -           |
| 3.1.5. Cancelamento                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                 |                 |             |
| Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão                                                                                                                                                                                                                         |                |                 |                 |             |
| Encargo por cada cartão                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | KZ 2 000,00     | 14% (IVA)       | -           |
| 3.1.6. Inibição                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                 |                 |             |
| Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de algumasdas suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta deste instrumento. |                |                 |                 |             |
| Encargo por cada cartão                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | Isento          | N/A             | -           |
| 3.1.7. Colocação na lista negra                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                 |                 |             |
| Encargo por cada cartão                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | KZ 1 000,00     | 14% (IVA)       | -           |
| Outras Despesas Associadas                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                 |                 |             |
| Ver outros serviços com cartões.                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                 |                 |             |

3.2. Cartões de Crédito

| Comissões                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | Cartão de Crédito Corporate | Cartão de Crédito Business | Acresce imposto | Observações |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                | VISA                        | VISA                       |                 |             |
| 3.2.1. Anuidade                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                             |                            |                 |             |
| Encargos inerentes a utilização dos serviços disponíveis através do cartão de crédito                                                                                                                                                                                                                     |                |                             |                            |                 |             |
| 1º Titular                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1º Ano         | KZ 60 000,00                | KZ 36 000,00               | 14% (IVA)       | -           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Anos seguintes | KZ 60 000,00                | KZ 36 000,00               | 14% (IVA)       | -           |
| Outros titulares                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1º Ano         | KZ 60 000,00                | KZ 36 000,00               | 14% (IVA)       | -           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Anos seguintes | KZ 60 000,00                | KZ 36 000,00               | 14% (IVA)       | -           |
| 3.2.4. Substituição                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                             |                            |                 |             |
| Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente                                                                                                                                                                                                     |                |                             |                            |                 |             |
| Encargo por cada cartão                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | KZ 25 000,00                | KZ 15 000,00               | 14% (IVA)       | -           |
| 3.2.5. Atraso no pagamento                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                             |                            |                 |             |
| Encargo cobrado pela falta de pagamento dentro do período estabelecido                                                                                                                                                                                                                                    |                |                             |                            |                 |             |
| Encargo por cada cartão                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | KZ 15 000,00                | KZ 15 000,00               | 14% (IVA)       | -           |
| 3.2.6. Cancelamento                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                             |                            |                 |             |
| Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão                                                                                                                                                                                                                          |                |                             |                            |                 |             |
| Encargo por cada cartão                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | KZ 5 400,00                 | KZ 5 400,00                | 14% (IVA)       | -           |
| 3.2.7. Inibição                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                             |                            |                 |             |
| Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de algumas das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta deste instrumento. |                |                             |                            |                 |             |
| Encargo por cada cartão                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | KZ 8 400,00                 | KZ 8 400,00                | 14% (IVA)       | -           |
| 3.2.8. Excesso de limite de utilização                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                             |                            |                 |             |
| Encargo por cada cartão                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | KZ 12 000,00                | KZ 10 000,00               | 14% (IVA)       | -           |
| 3.2.10. Colocação na lista negra                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                             |                            |                 |             |
| Encargo por cada cartão                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | KZ 4 500,00                 | KZ 4 500,00                | 14% (IVA)       | -           |
| 3.2.9. Emissão de Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                             |                            |                 |             |
| Encargos incorridos na produção do cartão de crédito de emergência                                                                                                                                                                                                                                        |                |                             |                            |                 |             |
| Encargo por cada cartão                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | KZ 22 000,00                | KZ 22 000,00               | 14% (IVA)       | -           |
| Outras Despesas Associadas                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                             |                            |                 |             |
| Ver outros serviços com cartões.                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                             |                            |                 |             |

| Taxas de juros              | TAN    | TAEG   | Acresce imposto | Outras condições |
|-----------------------------|--------|--------|-----------------|------------------|
| Cartão de Crédito Corporate | 35,00% | 52,13% | N/A             | Nota (1)         |
| Cartão de Crédito Business  | 35,00% | 45,37% | N/A             | Nota (1)         |
| Outras despesas associadas  |        |        |                 |                  |
| N/A                         |        |        |                 |                  |

Regime Fiscal aplicável:

A utilização de crédito através de cartões de crédito encontra-se isenta de Imposto do Selo desde que o reembolso do respectivo crédito seja efectuado sem que haja lugar ao pagamento de juros, nos termos contratualmente definidos. Contudo, sempre que a utilização de cartões de crédito decorram juros a favor do Banco, a utilização de crédito passa a estar sujeita a Imposto do Selo à taxa de 0,1% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30, encontrando-se os juros cobrados sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 0,2%.

Nota (1) TAEG - Cartão Corporate: TAEG de 52,13% para um montante de crédito de KZ 500 000,00 com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidade, emissão e impostos.  
TAEG - Cartão Business: TAEG de 45,37% para um montante de crédito de KZ 500 000,00 com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidade, emissão e impostos.

### 3. Cartões

#### 3.3. Cartões Pré-Pagos

##### 3.3.1. Cartão Frota+

| Comissões                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                | Cartão Pré-Pago | Acresce imposto | Observações |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|-----------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                | Rede            |                 |             |
| 3.3.1.1. Anuidade                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                 |                 |             |
| Encargos inerentes a utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito.                                                                                                                                                                                                                    |                |                 |                 |             |
| 1º Titular                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1º Ano         | Kz 2 500,00     | 14% (IVA)       | -           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Anos seguintes | Kz 2 500,00     | 14% (IVA)       | -           |
| Outros titulares                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1º Ano         | N/A             | N/A             | -           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Anos seguintes | N/A             | N/A             | -           |
| 3.3.1.2. Emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                 |                 |             |
| Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez.                                                                                                                                                                                                                                             |                |                 |                 |             |
| Encargo por cada cartão                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | Kz 3 500,00     | 14% (IVA)       | -           |
| 3.3.1.3. Renovação                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                 |                 |             |
| Encargos ocorridos na produção do cartão após a data de validade.                                                                                                                                                                                                                                        |                |                 |                 |             |
| Encargo por cada cartão                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | N/A             | N/A             | -           |
| 3.3.1.4. Substituição                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                 |                 |             |
| Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente.                                                                                                                                                                                                   |                |                 |                 |             |
| Encargo por cada cartão                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | Kz 3 500,00     | 14% (IVA)       | -           |
| 3.3.1.5. Cancelamento                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                 |                 |             |
| Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão.                                                                                                                                                                                                                        |                |                 |                 |             |
| Encargo por cada cartão                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | N/A             | N/A             | -           |
| 3.3.1.6. Inibição                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                 |                 |             |
| Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de algumasdas suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta deste instrumento. |                |                 |                 |             |
| Encargo por cada cartão                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | N/A             | N/A             | -           |
| 3.3.1.7. Comunicação                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                 |                 |             |
| Encargos mensais inerentes a comunicação da plataforma de gestão do Cartão Frota+                                                                                                                                                                                                                        |                |                 |                 |             |
| Encargo por cada cartão                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | Kz 500,00       | 14% (IVA)       | Nota (6)    |
| Outras Despesas Associadas                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                 |                 |             |
| Ver outros serviços com cartões.                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                 |                 |             |

#### 3.4. Operações com Cartões

| 3.4.1 Cartões de Débito                 |        | Cartão de Débito Multicalxa | Acresce imposto | Outras condições |
|-----------------------------------------|--------|-----------------------------|-----------------|------------------|
| <b>Levantamento a débito</b>            |        |                             |                 |                  |
| Em Angola                               | Balcão | -                           | -               | -                |
|                                         | ATM    | Isento                      | -               | -                |
|                                         | TPA    | 1% - Mín Kz 50,00           | 14% (IVA)       | Nota (7)         |
| Fora de Angola                          | Balcão | -                           | -               | -                |
|                                         | ATM    | -                           | -               | -                |
|                                         | TPA    | -                           | -               | -                |
| <b>Levantamento "Cash Advance"</b>      |        |                             |                 |                  |
| Em Angola                               | Balcão | -                           | -               | -                |
|                                         | ATM    | -                           | -               | -                |
|                                         | TPA    | Isento                      | -               | -                |
| Fora de Angola                          | Balcão | -                           | -               | -                |
|                                         | ATM    | -                           | -               | -                |
|                                         | TPA    | Isento                      | -               | -                |
| <b>Operações (Compras e Pagamentos)</b> |        |                             |                 |                  |
| Em Angola                               | Balcão | -                           | -               | -                |
|                                         | ATM    | -                           | -               | -                |
|                                         | TPA    | Isento                      | -               | -                |
| Fora de Angola                          | Balcão | -                           | -               | -                |
|                                         | ATM    | -                           | -               | -                |
|                                         | TPA    | Isento                      | -               | -                |
| <b>Operações (Consulta de Saldos)</b>   |        |                             |                 |                  |
| Em Angola                               | Balcão | -                           | -               | -                |
|                                         | ATM    | Kz 20,00                    | 14% (IVA)       | Nota (8)         |
|                                         | TPA    | Isento                      | -               | -                |
| Fora de Angola                          | Balcão | -                           | -               | -                |
|                                         | ATM    | -                           | -               | -                |
|                                         | TPA    | Isento                      | -               | -                |
| Outras Despesas Associadas              |        |                             |                 |                  |
| Ver outros serviços com cartões.        |        |                             |                 |                  |

| 3.4.2 Cartões de Crédito                     |        | Cartão de Crédito Visa Corporate Gold | Cartão de Crédito Visa Business | Acresce imposto | Outras condições |
|----------------------------------------------|--------|---------------------------------------|---------------------------------|-----------------|------------------|
| <b>Levantamento a crédito "Cash Advance"</b> |        |                                       |                                 |                 |                  |
| Em Angola                                    | Balcão | KZ 1 000,00 + 5,50%                   | KZ 1 000,00 + 5,50%             | 14% (IVA)       | -                |
|                                              | ATM    | 7,50%                                 | 7,50%                           | 14% (IVA)       | -                |
| Fora de Angola                               | Balcão | 7,50%                                 | 7,50%                           | 14% (IVA)       | -                |
|                                              | ATM    | 7,50%                                 | 7,50%                           | 14% (IVA)       | -                |
| <b>Operações (Compras e Pagamentos)</b>      |        |                                       |                                 |                 |                  |
| Em Angola                                    | Balcão | -                                     | -                               | -               | -                |
|                                              | ATM    | -                                     | -                               | -               | -                |
|                                              | TPA    | 3,00%                                 | 3,00%                           | 14% (IVA)       | -                |
| Fora de Angola                               | Balcão | -                                     | -                               | -               | -                |
|                                              | ATM    | -                                     | -                               | -               | -                |
|                                              | TPA    | 3,00%                                 | 3,00%                           | 14% (IVA)       | -                |
| Outras Despesas Associadas                   |        |                                       |                                 |                 |                  |
| Ver outros serviços com cartões.             |        |                                       |                                 |                 |                  |

### 3. Cartões

#### 3.4. Operações com Cartões (continuação)

| 3.4.3 Cartão pré-pago                 |        | Cartão Pré-pago | Cartão Pré-pago | Acrece imposto | Outras condições |
|---------------------------------------|--------|-----------------|-----------------|----------------|------------------|
| Levantamento a crédito "Cash Advance" |        |                 |                 |                |                  |
| Em Angola                             | Balcão | N/A             | N/A             | N/A            | -                |
|                                       | ATM    | N/A             | N/A             | N/A            | -                |
| Fora de Angola                        | Balcão | N/A             | N/A             | N/A            | -                |
|                                       | ATM    | N/A             | N/A             | N/A            | -                |
| Operações (Compras e Pagamentos)      |        |                 |                 |                |                  |
| Em Angola                             | Balcão | N/A             | N/A             | N/A            | -                |
|                                       | ATM    | Isento          | N/A             | N/A            | -                |
|                                       | TPA    | N/A             | N/A             | N/A            | -                |
| Fora de Angola                        | Balcão | N/A             | N/A             | N/A            | -                |
|                                       | ATM    | N/A             | N/A             | N/A            | -                |
|                                       | TPA    | N/A             | N/A             | N/A            | -                |
| Outras Despesas Associadas            |        |                 |                 |                |                  |
| Ver outros serviços com cartões.      |        |                 |                 |                |                  |

#### 3.5. Outros Serviços com Cartões

| Designação do Serviço                                              | Valores sem impostos |              |             | Acrece Imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
|                                                                    | %                    | MN           | Valor anual |                |                         |                  |
| 3.5.1. Inclusão em ficheiro SPI (Sistema Pagamento Internacional)  |                      |              |             |                |                         |                  |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate                      | -                    | KZ 15 000,00 | N/A         | 14% (IVA)      | N/A                     | -                |
| 3.5.2. "Cash Advanced" de emergência                               |                      |              |             |                |                         |                  |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate                      | -                    | KZ 30 000,00 | N/A         | 14% (IVA)      | N/A                     | -                |
| 3.5.3 Pedido de Cópia de Talão (em Angola)                         |                      |              |             |                |                         |                  |
| Cartão Débito Multicaixa                                           | -                    | KZ 2 000,00  | N/A         | 14% (IVA)      | N/A                     | -                |
| Cartão Crédito Visa Business /Visa Corporate                       | -                    |              | N/A         | 14% (IVA)      | N/A                     | -                |
| 3.5.4. Pedido de Cópia de Talão (fora Angola)                      |                      |              |             |                |                         |                  |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate                      | -                    | KZ 4 500,00  | N/A         | 14% (IVA)      | N/A                     | -                |
| 3.5.5. Cópia de Facturas                                           |                      |              |             |                |                         |                  |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate                      | -                    | KZ 3 800,00  | N/A         | 14% (IVA)      | N/A                     | -                |
| Cartão Débito Multicaixa                                           | -                    |              | N/A         | 14% (IVA)      | N/A                     | -                |
| 3.5.6. Pedido de Extrato (ao balcão)                               |                      |              |             |                |                         |                  |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate                      | -                    | KZ 1 500,00  | N/A         | 14% (IVA)      | N/A                     | -                |
| 3.5.7. Cópia de Extrato                                            |                      |              |             |                |                         |                  |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate                      | -                    | KZ 10 000,00 | N/A         | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)         |
| 3.5.8. Pedido de Extrato - 2º Via                                  |                      |              |             |                |                         |                  |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate                      | -                    | KZ 3 500,00  | N/A         | 14% (IVA)      | N/A                     | -                |
| 3.5.9. Pedido de Emissão de 2º via de PIN                          |                      |              |             |                |                         |                  |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate                      | -                    | KZ 3 000,00  | N/A         | 14% (IVA)      | N/A                     | -                |
| Cartão Débito Multicaixa                                           | -                    | KZ 1 000,00  | N/A         | 14% (IVA)      | N/A                     | -                |
| 3.5.10. Comissão de Liquidação antecipada                          |                      |              |             |                |                         |                  |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate                      | 12,50%               | -            | N/A         | 14% (IVA)      | N/A                     | -                |
| 3.5.11. Desistência do pedido de emergência/ recusados             |                      |              |             |                |                         |                  |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate                      | -                    | KZ 10 000,00 | N/A         | 14% (IVA)      | N/A                     | -                |
| 3.5.12. Cartão de Emergência no estrangeiro                        |                      |              |             |                |                         |                  |
| Cartão Crédito Visa                                                | -                    | KZ 35 000,00 | N/A         | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)         |
| 3.5.13. Retenção/ Entrega de cartão Visa no Estrangeiro            |                      |              |             |                |                         |                  |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate                      | -                    | KZ 40 000,00 | N/A         | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (3)         |
|                                                                    | -                    | KZ 60 000,00 | N/A         | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (4)         |
| 3.5.14. Taxa de Urgência para atribuição de cartão de crédito      |                      |              |             |                |                         |                  |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate                      | -                    | KZ 40 000,00 | N/A         | 14% (IVA)      | N/A                     | -                |
| 3.5.15. Aumento de plafond de cartão de crédito                    |                      |              |             |                |                         |                  |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate                      | 10,00%               | -            | N/A         | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (5)         |
| 3.5.16. Comissão de Chargeback                                     |                      |              |             |                |                         |                  |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de investigação internacional. |                      |              |             |                |                         |                  |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate                      | -                    | KZ 10 000,00 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | -                |
| Outras Despesas Associadas                                         |                      |              |             |                |                         |                  |
| N/A                                                                |                      |              |             |                |                         |                  |

**Legenda:** ATM - Caixa Automático (Automated Teller Machine)  
TPA - Terminal de Pagamento Automático (Point of Sale)

**Nota: Regime Fiscal Aplicável**

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

- Nota (1)** Aplicável aquando necessidade de consulta ao arquivo central  
**Nota (2)** Cartão não personalizado com validade de 30 dias  
**Nota (3)** Aplicável aquando retenção ou entrega do cartão de crédito visa em Portugal  
**Nota (4)** Aplicável aquando retenção ou entrega do cartão de crédito visa nos restantes países  
**Nota (5)** Incide sobre o valor que corresponde ao aumento  
**Nota (6)** Comissão cobrada mensalmente inerente a comunicação da plataforma de gestão do Cartão Frota+  
**Nota (7)** Valor cobrado nos levantamentos em TPA a favor do comerciante.  
**Nota (8)** Valor cobrado a partir da 6ª consulta mensal de saldo em papel nos Caixa Automáticos



## 4. Cheques

### 4.1. Requisição de Cheques (superior a 5 unidades)

| Requisição                 | Balcão                                                                     | Banca electrónica | Acresce imposto | Outras condições |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|------------------|
| Módulos de: 25 Cheques     | KZ 15 000,00                                                               | KZ 12 000,00      | 14% (IVA)       | Nota (1)(2)      |
| Imposto                    | Acresce também Imposto do Selo por cada cheque emitido no valor de 10 AKZ. |                   |                 |                  |
| Outras despesas associadas |                                                                            |                   |                 |                  |
| N/A                        |                                                                            |                   |                 |                  |

#### Notas:

**Nota (1):** Valor da caderneta de cheques.  
**Nota (2):** Acresce comissão de expediente.

### 4.2. Outros Serviços com Cheques

| Comissões                                                                                                                                                                                 | Valor sem imposto |              |             | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
|                                                                                                                                                                                           | %                 | MN           | Valor anual |                 |                         |                  |
| <b>4.2.1. Emissão de Cheque Bancário MN</b><br>Comissão cobrada aquando solicitação de emissão de um cheque pelo titular da conta a favor de uma 3ª entidade.                             | -                 | N/A          | -           | Não aplicável   | N/A                     | -                |
| <b>4.2.2. Emissão de Cheque Visado</b><br>Comissão cobrada aquando emissão do cheque e certificação pelo Banco de fundos suficientes na conta do cliente para pagamento.                  | -                 | KZ 4 000,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(3)      |
| <b>4.2.3. Devolução de Cheques de compensação</b><br>Comissão cobrada aquando devolução de cheque cujo pagamento não foi aceite pela instituição sacada.                                  | -                 | KZ 7 500,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(3)      |
| <b>4.2.4. Anulação de cheque Visado</b><br>Comissão cobrada aquando devolução de cheque cujo pagamento não foi aceite pela instituição sacada.                                            | -                 | KZ 5 000,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(3)      |
| <b>4.2.5. Compra de Cheques em ME</b>                                                                                                                                                     |                   |              |             |                 |                         |                  |
| 4.2.5.1 Com desconto                                                                                                                                                                      | 3,00%             | KZ 8 500,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 4.2.5.2 À cobrança                                                                                                                                                                        | -                 | KZ 6 500,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 4.2.5.3 Comissão de Expediente                                                                                                                                                            | -                 | KZ 8 500,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (4)(5)      |
| <b>4.2.6. Comissão de Expediente</b><br>Comissão cobrada ao cliente quando ultrapassado o prazo de levantamento de cheques requisitados.                                                  | -                 | KZ 8 500,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (6)         |
| <b>4.2.7. Cancelamento / Bloqueio de Cheques</b><br>Comissão cobrada no acto de Cancelamento/ bloqueio do cheque.                                                                         | -                 | KZ 4 300,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(3)      |
| <b>4.2.8. Devolução de Cheque</b>                                                                                                                                                         | -                 | KZ 7 500,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(3)      |
| <b>4.2.9. Stop-payment</b><br>Comissão cobrada aquando instrução de cancelamento de pagamento de um cheque que não tenha sido depositado/compensado.                                      | -                 | KZ 11 300,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| <b>4.2.10. Ultrapassagem de prazo de permanência</b><br>Comissão cobrada ao cliente quando ultrapassado o prazo de levantamento de cheques requisitados.                                  | -                 | KZ 6 500,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (7)         |
| <b>Outras despesas associadas</b>                                                                                                                                                         |                   |              |             |                 |                         |                  |
| Acrescem despesas com correspondentes e DHL (Empresa do sector de logística internacional e correio expresso) sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%). |                   |              |             |                 |                         |                  |

#### Notas:

**Nota (1):** Cobrado por cheque emitido.  
**Nota (2):** Valor cobrado por operação, independentemente do número de cheques a cancelar/ anular/ emitir.  
**Nota (3):** Acresce comissão de expediente (Comissão sujeita a aplicação de IVA à taxa de 14%).  
**Nota (4):** Incide sobre a compra de Cheques em ME.  
**Nota (5):** Valor cobrado independentemente do número de cheques comprados.  
**Nota (6):** Incide sobre a emissão, devolução e anulação de cheques.  
**Nota (7):** Permanência nos cofres após 30 dias de contacto ao Cliente.

## 5. Transferências

### 5.1. Transferências em Moeda Nacional

#### Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

| Tipologia                                                                                                                               | Canal de recepção da ordem de transferência |          |                   |        | Acresce imposto | Outras condições |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|-------------------|--------|-----------------|------------------|
|                                                                                                                                         | Balcão                                      | Telefone | Banca electrónica | ATM    |                 |                  |
| 5.1.1. Transferência de valores para a conta domiciliada na própria Instituição Financeira                                              |                                             |          |                   |        |                 |                  |
| Com o mesmo titular:                                                                                                                    |                                             |          |                   |        |                 |                  |
| Pontuais:<br>Ocorrem uma única vez por solicitação do Cliente.                                                                          | KZ 1 575,00                                 | N/A      | Isento            | Isento | 14% (IVA)       | -                |
| Permanentes:<br>Ocorrem periodicamente por instrução do Cliente.                                                                        | KZ 1 575,00                                 | N/A      | Isento            | Isento |                 | -                |
| Titulares diferentes:                                                                                                                   |                                             |          |                   |        |                 |                  |
| Pontuais:<br>Ocorrem uma única vez por solicitação do Cliente.                                                                          | KZ 1 575,00                                 | N/A      | Isento            | Isento | 14% (IVA)       | -                |
| Permanentes:<br>Ocorrem periodicamente por instrução do Cliente.                                                                        | KZ 1 575,00                                 | N/A      | Isento            | Isento |                 | -                |
| Outras despesas associadas                                                                                                              |                                             |          |                   |        |                 |                  |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) |                                             |          |                   |        |                 |                  |

#### Informação Complementar

| Operação bancária |                   | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações |
|-------------------|-------------------|------------|--------------------------|-------------|
| Transferências    |                   |            |                          |             |
| Intrabancária     | Balcão            | D          | Imediata                 | -           |
|                   | Telefone          | D          | Imediata                 | -           |
|                   | Banca electrónica | D          | Imediata                 | -           |
|                   | ATM               | D          | Imediata                 | -           |

#### Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

| Tipologia                                                                                                                               | Canal de recepção da ordem de transferência |          |                   |        | Acresce imposto | Outras condições |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|-------------------|--------|-----------------|------------------|
|                                                                                                                                         | Balcão                                      | Telefone | Banca electrónica | ATM    |                 |                  |
| 5.1.2. Transferências nacionais                                                                                                         |                                             |          |                   |        |                 |                  |
| Com indicação do IBAN:                                                                                                                  |                                             |          |                   |        |                 |                  |
| STC - Pontuais/Permanentes:                                                                                                             | KZ 4 000,00                                 | N/A      | KZ 800,00         | Isento | N/A             | Nota (1)         |
| SPTR - Pontuais/Permanentes:                                                                                                            | KZ 4 000,00                                 | N/A      | KZ 1 000,00       | Isento | N/A             | Nota (1)         |
| Sem indicação do IBAN:                                                                                                                  |                                             |          |                   |        |                 |                  |
| STC - Pontuais/Permanentes:                                                                                                             | N/A                                         | N/A      | N/A               | N/A    | N/A             | -                |
| SPTR - Pontuais/Permanentes:                                                                                                            | N/A                                         | N/A      | N/A               | N/A    | N/A             | -                |
| Comissão de Devolução                                                                                                                   | KZ 500,00                                   | N/A      | N/A               | N/A    | 14% (IVA)       | -                |
| 5.1.3. Transferências internacionais                                                                                                    |                                             |          |                   |        |                 |                  |
| Com indicação do BIC e IBAN                                                                                                             | N/A                                         | N/A      | N/A               | N/A    | N/A             | -                |
| Sem indicação do BIC e IBAN                                                                                                             | N/A                                         | N/A      | N/A               | N/A    | N/A             | -                |
| 5.1.4. Transferências urgentes                                                                                                          |                                             |          |                   |        |                 |                  |
| Com indicação do IBAN:                                                                                                                  |                                             |          |                   |        |                 |                  |
| Pontuais:                                                                                                                               | N/A                                         | N/A      | N/A               | N/A    | N/A             | -                |
| Permanentes:                                                                                                                            | N/A                                         | N/A      | N/A               | N/A    | N/A             | -                |
| Sem indicação do IBAN:                                                                                                                  |                                             |          |                   |        |                 |                  |
| Pontuais:                                                                                                                               | N/A                                         | N/A      | N/A               | N/A    | N/A             | -                |
| Permanentes:                                                                                                                            | N/A                                         | N/A      | N/A               | N/A    | N/A             | -                |
| Outras despesas associadas                                                                                                              |                                             |          |                   |        |                 |                  |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) |                                             |          |                   |        |                 |                  |

#### Informação Complementar

| Operação bancária |               |         |          | Data-Valor |  | Data de Disponibilização |  | Observações |
|-------------------|---------------|---------|----------|------------|--|--------------------------|--|-------------|
| Transferências    |               |         |          |            |  |                          |  |             |
| Interbancárias    | Nacional      | Normal  | Balcão   | D + 1      |  | D + 1                    |  | -           |
|                   |               |         | Telefone | D + 1      |  | D + 1                    |  | -           |
|                   |               |         | Internet | D + 1      |  | D + 1                    |  | -           |
|                   |               |         | ATM      | D + 1      |  | D + 1                    |  | -           |
|                   |               | Urgente | Balcão   | D          |  | D                        |  | Nota (2)(3) |
|                   |               |         | Telefone | D          |  | D                        |  |             |
|                   |               |         | Internet | D          |  | D                        |  |             |
|                   |               |         | ATM      | N/A        |  | N/A                      |  |             |
|                   | Internacional | Normal  | Balcão   | N/A        |  | N/A                      |  | -           |
|                   |               |         | Telefone | N/A        |  | N/A                      |  | -           |
|                   |               |         | Internet | N/A        |  | N/A                      |  | -           |
|                   |               |         | ATM      | N/A        |  | N/A                      |  | -           |
|                   |               | Urgente | Balcão   | N/A        |  | N/A                      |  | -           |
|                   |               |         | Telefone | N/A        |  | N/A                      |  | -           |
|                   |               |         | Internet | N/A        |  | N/A                      |  | -           |
|                   |               |         | Internet | N/A        |  | N/A                      |  | -           |

## 5. Transferências

### 5. Transferências

#### 5.1. Transferências em Moeda Nacional

##### 5.1.5. Transferências - Clientes Com Contratação de Serviço de Recolha de Valores

| Comissões                               | Valor sem imposto |                                     | Acrece imposto | Outras condições |
|-----------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|------------------|
|                                         | %                 | MN                                  |                |                  |
| Transferências de valores:              |                   |                                     |                |                  |
| ≥ KZ 3 000 000,00 até KZ 4 999 999,00   | 0,06%             | Min. KZ 4 000,00 Max. KZ 10 000,00  | 14% (IVA)      | Nota (4)         |
| ≥ KZ 5 000 000,00 até KZ 9 999 999,00   | 0,05%             | Min. KZ 5 000,00 Max. KZ 15 000,00  | 14% (IVA)      |                  |
| ≥ KZ 10 000 000,00 até KZ 14 999 999,00 | 0,04%             | Min. KZ 6 000,00 Max. KZ 20 000,00  | 14% (IVA)      |                  |
| ≥ KZ 15 000 000,00 até KZ 19 999 999,00 | 0,03%             | Min. KZ 6 500,00 Max. KZ 25 000,00  | 14% (IVA)      |                  |
| ≥ KZ 20 000 000,00 até KZ 49 999 999,00 | 0,02%             | Min. KZ 8 000,00 Max. KZ 30 000,00  | 14% (IVA)      |                  |
| ≥ KZ 50 000 000,00                      | 0,01%             | Min. KZ 10 000,00 Max. KZ 40 000,00 | 14% (IVA)      |                  |

#### Legenda:

IBAN - Número Internacional de conta Bancária.

BIC - Bank Identifier Code (Código internacional de identificação de instituição financeira bancária).

SWIFT - Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (A Sociedade de Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais)

#### Regime fiscal aplicável:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

Caso se verifique a conversão de moeda nacional em moeda estrangeira, a favor de pessoas singulares, será devido Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

#### Notas gerais:

STC (Sistema de Transferências a Crédito) aplicável a transferências interbancárias inferiores a KZ 5 000 000,00.

SPTR (Sistema de Pagamentos Angolano em Tempo Real) aplicável a transferências interbancárias iguais ou superiores a KZ 5 000 000,00.

#### Notas:

**Nota (1):** Os limites máximos diários aplicáveis às transferências para Clientes empresa via internet (ATLANTICO Directo) são de KZ 10 000 000,00 (ou equivalente noutra divisa).

**Nota (2):** Operações recebidas até às 15h00 são processadas no mesmo dia.

**Nota (3):** Operações efectuadas após Cut-Off serão efectuadas no dia seguinte.

**Nota (4):** Comissão inscrite sobre os montantes parciais ou totais transferidos num período de até 72h via Centro, IB ou ATM proveniente do serviço de Recolha de Valores.

## 5.2. Transferências em Moeda Estrangeira

### Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

| Tipologia                                                                                                                               | Canal de recepção da ordem de transferência |          |                   |     | Acrece imposto | Outras condições |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|-------------------|-----|----------------|------------------|
|                                                                                                                                         | Balcão                                      | Telefone | Banca electrónica | ATM |                |                  |
| 5.2.1. Transferência de valores para a conta domiciliada na própria Instituição Financeira                                              |                                             |          |                   |     |                |                  |
| Com o mesmo titular:                                                                                                                    |                                             |          |                   |     |                |                  |
| Pontuais:<br>Ocorrem uma única vez por solicitação do Cliente.                                                                          | KZ 3 750,00                                 | -        | -                 | -   | 14% (IVA)      | Nota (1)         |
| Permanentes:<br>Ocorrem periodicamente por instrução do Cliente.                                                                        | kz 3 750,00                                 | -        | -                 | -   |                | Nota (1)         |
| Titulares diferentes:                                                                                                                   |                                             |          |                   |     |                |                  |
| Pontuais:<br>Ocorrem uma única vez por solicitação do Cliente.                                                                          | KZ 3 750,00                                 | -        | -                 | -   | 14% (IVA)      | Nota (1)         |
| Permanentes:<br>Ocorrem periodicamente por instrução do Cliente.                                                                        | KZ 3 750,00                                 | -        | -                 | -   |                | Nota (1)         |
| Outras despesas associadas                                                                                                              |                                             |          |                   |     |                |                  |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) |                                             |          |                   |     |                |                  |

### Informação Complementar

| Operação bancária |                   | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações |
|-------------------|-------------------|------------|--------------------------|-------------|
| Transferências    |                   |            |                          |             |
| Intrabancária     | Balcão            | D          | Imediata                 | -           |
|                   | Telefone          | D          | Imediata                 | -           |
|                   | Banca electrónica | D          | Imediata                 | -           |

#### Regime fiscal aplicável:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

Caso se verifique a conversão de moeda nacional em moeda estrangeira, a favor de pessoas singulares, será devido Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

#### Notas gerais:

STC (Sistema de Transferências a Crédito) aplicável a transferências interbancárias inferiores a KZ 5 000 000,00.

SPTR (Sistema de Pagamentos Angolano em Tempo Real) aplicável a transferências interbancárias iguais ou superiores a KZ 5 000 000,00.

#### Notas:

**Nota (1):** A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

## 5. Transferências

### 5. Transferências

#### 5.2. Transferências em Moeda Estrangeira (continuação)

##### Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

| Tipologia                                                                                                                               | Canal de recepção da ordem de transferência |          |                   |     | Acréscimo imposto | Outras condições |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|-------------------|-----|-------------------|------------------|
|                                                                                                                                         | Balcão                                      | Telefone | Banca electrónica | ATM |                   |                  |
| 5.2.2. Transferências nacionais                                                                                                         |                                             |          |                   |     |                   |                  |
| Com indicação do IBAN:                                                                                                                  |                                             |          |                   |     |                   |                  |
| Comissão de Execução de Transferência                                                                                                   | 0,60%<br>Max 450 €                          | N/A      | N/A               | N/A | 14% (IVA)         | Nota (1)(3)      |
| Despesa de Processos Administrativos                                                                                                    | 70,00 €                                     | N/A      | N/A               | N/A |                   | Nota (1)(2)(3)   |
| Sem indicação do IBAN:                                                                                                                  |                                             |          |                   |     |                   |                  |
| Pontuais:                                                                                                                               | N/A                                         | N/A      | N/A               | N/A | -                 | -                |
| Permanentes:                                                                                                                            | N/A                                         | N/A      | N/A               | N/A |                   | -                |
| 5.2.3. Transferências internacionais                                                                                                    |                                             |          |                   |     |                   |                  |
| Com indicação do IBAN:                                                                                                                  |                                             |          |                   |     |                   |                  |
| Comissão de Execução de Transferência                                                                                                   | 0,60%<br>Max 450 €                          | N/A      | N/A               | N/A | 14% (IVA)         | Nota (1)(3)      |
| Despesa de Processos Administrativos                                                                                                    | 70,00 €                                     | N/A      | N/A               | N/A |                   | Nota (1)(2)(3)   |
| Sem indicação do IBAN:                                                                                                                  |                                             |          |                   |     |                   |                  |
| Pontuais:                                                                                                                               | N/A                                         | N/A      | N/A               | N/A | -                 | -                |
| Permanentes:                                                                                                                            | N/A                                         | N/A      | N/A               | N/A |                   | -                |
| Ordens de Pagamentos Recebidas                                                                                                          |                                             |          |                   |     |                   |                  |
| Comissão                                                                                                                                | 10,00 €                                     | N/A      | N/A               | N/A | 14% (IVA)         | Nota (1)         |
| 5.2.4. Transferências urgentes                                                                                                          |                                             |          |                   |     |                   |                  |
| Com indicação do IBAN:                                                                                                                  |                                             |          |                   |     |                   |                  |
| Pontuais:                                                                                                                               | N/A                                         | N/A      | N/A               | N/A | -                 | -                |
| Permanentes:                                                                                                                            | N/A                                         | N/A      | N/A               | N/A |                   | -                |
| Sem indicação do IBAN:                                                                                                                  |                                             |          |                   |     |                   |                  |
| Pontuais:                                                                                                                               | N/A                                         | N/A      | N/A               | N/A | -                 | -                |
| Permanentes:                                                                                                                            | N/A                                         | N/A      | N/A               | N/A |                   | -                |
| Outras despesas associadas                                                                                                              |                                             |          |                   |     |                   |                  |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) |                                             |          |                   |     |                   |                  |

#### Informação Complementar

| Operação bancária |               |         |          | Data-Valor |  | Data de Disponibilização |  | Observações |
|-------------------|---------------|---------|----------|------------|--|--------------------------|--|-------------|
| Transferências    |               |         |          |            |  |                          |  |             |
| Interbancárias    | Nacional      | Normal  | Balcão   | N/A        |  | N/A                      |  | -           |
|                   |               |         | Telefone | N/A        |  | N/A                      |  | -           |
|                   |               |         | Internet | N/A        |  | N/A                      |  | -           |
|                   |               | Urgente | ATM      | N/A        |  | N/A                      |  | -           |
|                   |               |         | Balcão   | N/A        |  | N/A                      |  | -           |
|                   |               |         | Telefone | N/A        |  | N/A                      |  | -           |
|                   | Internacional | Normal  | Internet | N/A        |  | N/A                      |  | -           |
|                   |               |         | Balcão   | N/A        |  | N/A                      |  | -           |
|                   |               |         | Telefone | N/A        |  | N/A                      |  | -           |
|                   |               | Urgente | Internet | N/A        |  | N/A                      |  | -           |
|                   |               |         | Balcão   | N/A        |  | N/A                      |  | -           |
|                   |               |         | Telefone | N/A        |  | N/A                      |  | -           |

##### Legenda:

IBAN - Número Internacional de conta Bancária.

BIC - Bank Identifier Code (Código internacional de identificação de instituição financeira bancária).

SWIFT - Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (A Sociedade de Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais)

##### Regime fiscal aplicável:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

Caso se verifique a conversão de moeda nacional em moeda estrangeira, a favor de pessoas singulares, será devido Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

##### Notas:

**Nota (1):** A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

**Nota (2):** Comissão composta por: **1) Despesas de expediente** que ocorrem sempre que houver uma ação no processo de transferência; **2) Comissão de Correspondente** por garantir que a transferência chegue ao seu destinatário e **3) Despesas de Comunicação** que ocorre sempre que é comunicado ao Banco e notificado ao cliente sobre a conformidade da transferência.

**Nota (3):** Será cobrado o contravalor em moeda Nacional.

## 5. Transferências

### 5. Transferências

#### 5.3. Outros Serviços com Transferências

| Comissões                                                                                 | Valor sem imposto |              |             | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
|                                                                                           | %                 | MN / ME      | Valor anual |                 |                         |                  |
| 5.3.1. Emissão de cópias de documentos                                                    |                   |              |             |                 |                         |                  |
| Emissão de extractos via Swift                                                            | -                 | KZ 9 500,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)(3)   |
| 5.3.2. Comissão de investigação / Alteração de dados / Comissão de confirmação de crédito |                   |              |             |                 |                         |                  |
| Até 6 meses                                                                               | -                 | KZ 3 000,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(3)      |
| Entre 6 meses e 1 ano                                                                     | -                 | KZ 6 000,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(3)      |
| Mais de 1 ano                                                                             | -                 | KZ 18 000,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(3)      |
| 5.3.3. Comissão de devolução de fundos sobre transferências emitidas                      | -                 | 10,00 €      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| 5.3.4. Comissão de devolução de fundos sobre transferências recebidas                     | -                 | KZ 12 000,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(3)      |
| 5.3.5. Comissão de Devolução de OPE por insuficiência de saldo                            | -                 | KZ 30 000,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| 5.3.6. Comissão de Expediente                                                             | -                 | KZ 15 000,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (3)         |

**Legenda:**

IBAN - Número Internacional de conta Bancária.

BIC - Bank Identifier Code (Código internacional de identificação de instituição financeira bancária).

SWIFT - Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (A Sociedade de Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais)

**Regime fiscal aplicável:**

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

Caso se verifique a conversão de moeda nacional em moeda estrangeira, a favor de pessoas singulares, será devido Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

**Notas gerais:**

STC (Sistema de Transferências a Crédito) aplicável a transferências interbancárias inferiores a KZ 5 000 000,00.

SPTR (Sistema de Pagamentos Angolano em Tempo Real) aplicável a transferências interbancárias iguais ou superiores a KZ 5 000 000,00.

**Notas:**
**Nota (1):** Comissão única cobrada na data da emissão do extracto, após pedido por parte do Cliente.

**Nota (2):** A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

**Nota (3):** Operações efectuadas após Cut-Off serão efectuadas no dia seguinte.

## 6. Cobranças

### 6.1. Cobranças de Efeitos Comerciais

| Comissões                  | Valor sem imposto |     |             | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|----------------------------|-------------------|-----|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
|                            | %                 | MN  | Valor anual |                   |                         |                  |
| Cobrança Interna           | -                 | N/A | -           | -                 | N/A                     | -                |
| Cobrança de Recibos        | -                 | N/A | -           | -                 | N/A                     | -                |
| Outras despesas associadas |                   |     |             |                   |                         |                  |
| N/A                        |                   |     |             |                   |                         |                  |

### 6.2. Emissão de Instruções de Cobranças (Credor)

| Comissões                  | Valor sem imposto |     |             | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|----------------------------|-------------------|-----|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
|                            | %                 | MN  | Valor anual |                   |                         |                  |
| Cobrança Interna           | -                 | N/A | -           | -                 | N/A                     | -                |
| Cobrança de Recibos        | -                 | N/A | -           | -                 | N/A                     | -                |
| Outras despesas associadas |                   |     |             |                   |                         |                  |
| N/A                        |                   |     |             |                   |                         |                  |

### 6.3. Outros Serviços com Cobranças

| Comissões                  | Valor sem imposto |     |             | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|----------------------------|-------------------|-----|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
|                            | %                 | MN  | Valor anual |                   |                         |                  |
| Cobrança Interna           | -                 | N/A | -           | -                 | N/A                     | -                |
| Cobrança de Recibos        | -                 | N/A | -           | -                 | N/A                     | -                |
| Outras despesas associadas |                   |     |             |                   |                         |                  |
| N/A                        |                   |     |             |                   |                         |                  |

## 7. Prestação de Serviços

### 7.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

| 7.1.1. Compra de notas estrangeiras                                                                                                     | Em% | ME     | Acresce imposto | Outras condições |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------------|------------------|
| Movimentação de conta                                                                                                                   | -   | -      | N/A             | -                |
| Balcão - Caixa                                                                                                                          | -   | -      | N/A             | -                |
| 7.1.2. Venda de notas estrangeiras                                                                                                      |     |        |                 |                  |
| Movimentação de conta                                                                                                                   | -   | 2,00 € | 14% (IVA)       | Nota (1)         |
| Balcão - Caixa                                                                                                                          | -   | -      | N/A             | -                |
| <b>Outras despesas associadas</b>                                                                                                       |     |        |                 |                  |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) |     |        |                 |                  |

**Notas:**

**Nota (1):** Será cobrado o contravalor em moeda Nacional.

### 7.2. Garantias Prestadas

| Comissões                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor sem imposto |                   |             | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                            | %                 | MN                | Valor anual |                 |                         |                  |
| <b>7.2.1. Comissão de abertura</b><br>Valor cobrado pelo Banco para a formalização de um empréstimo.<br>Resulta da aplicação de uma taxa sobre o capital solicitado a empréstimo, sendo esta comissão cobrada após aprovação, no acto de lançamento do crédito em sistema. | -                 | KZ 14 300,00      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(3)      |
| <b>Comissão de garantia MN</b>                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                   |             |                 |                         |                  |
| <b>7.2.2. Prémio de Garantia</b><br>A comissão incide sobre o montante da Garantia, sendo cobrada trimestralmente de forma antecipada ou por fracção, em função da maturidade da Garantia.                                                                                 | 2,50%             | Min. KZ 15 850,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (3)(4)      |
| <b>7.2.3. Comissão de garantia de concurso MN</b><br>Valor cobrado pelo banco para formalização de garantia bancária de concurso, sendo cobrada à cabeça no acto de emissão.                                                                                               | 2,00%             | -                 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (3)         |
| <b>7.2.4. Confirmação de garantias prestadas/ recebidas</b><br>Valor cobrado pelo banco em resposta ao beneficiário à solicitação de confirmação das condições/validade da garantia prestada ou recebida pelo banco.                                                       | -                 | KZ 35 700,00      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(3)      |
| <b>7.2.5. Pedido de pagamentos</b><br>Comissão que é cobrada no acto da formalização do accionamento da garantia bancária, caso não se cumpram os pressupostos do contrato garantido.                                                                                      | -                 | KZ 25 000,00      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(3)      |
| <b>7.2.6. Comissão de alteração/ prorrogação</b><br>São comissões cobradas aos clientes que solicitarem uma alteração na garantia tais como: alteração do spread; substituição da garantia e/ou prorrogação no prazo de validade da garantia.                              | -                 | KZ 28 600,00      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(3)      |
| <b>7.2.7. Comissão de cancelamento</b><br>Comissão cobrada quando por solicitação do cliente é efectuado um cancelamento de uma operação já em curso.                                                                                                                      | -                 | KZ 28 600,00      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(3)      |
| <b>7.2.8. Comissão de alteração com aumento de valor</b><br>Comissão cobrada trimestralmente aos clientes que solicitarem uma alteração com aumento de valor na garantia prestada, e que é calculado sobre o montante a aumentar.                                          | 3,00%             | Min. KZ 26 400,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)(3)      |
| <b>7.2.9. Comissão de emergência</b><br>A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medele um prazo inferior a 24 horas, cuja documentação será entregue a posterior ao Banco.       | -                 | KZ 60 000,00      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)(3)   |
| <b>7.2.10. Comissão de expediente</b><br>São comissões cobradas após transacções efectuadas, de acordo com a natureza de incidência do valor da operação. Ocorrem sempre que houver uma acção conforme acima mencionada.                                                   | -                 | KZ 28 600,00      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| <b>7.2.11. Taxa de execução no caso de incumprimento</b><br>Comissão cobrada pelo não pagamento do prémio de garantia aquando da sua execução.                                                                                                                             | 0,75%             | Min. KZ 35 000,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| <b>Outras despesas associadas</b>                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                   |             |                 |                         |                  |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%)                                                                                                                                    |                   |                   |             |                 |                         |                  |

#### Regime Fiscal

As comissões por garantias prestadas encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

Sobre o valor das garantias (excepto quando materialmente acessórias) incide Imposto do Selo, nos seguintes termos:

- Prazo inferior a um ano: 0,3%;
- Prazo igual ou superior a um ano: 0,2%;
- Sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,1%.

#### Notas:

**Nota (1):** Comissão cobrada por operação.

**Nota (2):** A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

**Nota (3):** Acresce comissão de expediente.

**Nota (4):** Taxa trimestral cobrada ao trimestre ou por fracção.

**7. Prestação de Serviços****7.3. Outros Serviços**

| Comissões                                                                                                         | Valor sem imposto |              |             | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
|                                                                                                                   | %                 | MN           | Valor anual |                 |                         |                  |
| 7.3.1. Serviços diversos de telecomunicação                                                                       |                   |              |             |                 |                         |                  |
| 7.3.1.1. Swift por páginas                                                                                        | -                 | KZ 2 200,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)         |
| 7.3.1.2. Fax por páginas                                                                                          | -                 | KZ 2 200,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)         |
| 7.3.2. Serviços diversos de Cópias de documentos                                                                  |                   |              |             |                 |                         |                  |
| 7.3.2.1. Documentos emitidos há menos de um mês                                                                   | -                 | KZ 2 200,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)         |
| 7.3.2.2. Documentos emitidos há mais de um mês                                                                    | -                 | KZ 3 600,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)         |
| 7.3.2.3. Documentos emitidos há mais de um ano                                                                    | -                 | KZ 7 100,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)         |
| 7.3.3. Serviços Expresso                                                                                          |                   |              |             |                 |                         |                  |
| 7.3.3.1. Serviço urgente até 2 horas                                                                              | -                 | KZ 4 300,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)         |
| 7.3.3.2. Serviço urgente até 24 horas                                                                             | -                 | KZ 2 200,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)         |
| 7.3.4. Emissão de Declarações                                                                                     |                   |              |             |                 |                         |                  |
| 7.3.4.1. Capacidade Financeira/ Idoneidade                                                                        | -                 | KZ 53 600,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)         |
| 7.3.4.2. Confirmação de dados/ Circularização                                                                     | -                 | KZ 32 300,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)         |
| 7.3.4.3. Pedido de extracto ao balcão                                                                             | -                 | KZ 2 300,00  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(3)      |
| 7.3.4.4. Restantes Declarações                                                                                    | -                 | KZ 32 200,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)         |
| 7.3.4.5. Taxa de urgência de declarações                                                                          | -                 | KZ 52 000,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)         |
| 7.3.4.6. Consulta de saldo ao balcão                                                                              | -                 | KZ 300,00    | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)         |
| 7.3.5. Serviço ATLANTICO Directo                                                                                  |                   |              |             |                 |                         |                  |
| 7.3.5.1. Mensalidade                                                                                              | -                 | Isento       | -           | N/A             | N/A                     | -                |
| 7.3.6. Pagamento de Serviços por Referência                                                                       |                   |              |             |                 |                         |                  |
| 7.3.6.1. Comissão de adesão ao serviço                                                                            | -                 | KZ 32 200,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.6.2. Comissão de Serviço (por transacção)                                                                     | -                 | KZ 286,00    | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)(2)      |
| Outras despesas associadas                                                                                        |                   |              |             |                 |                         |                  |
| As despesas dos correspondentes são suportadas pelo cliente. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) |                   |              |             |                 |                         |                  |

**Notas:****Nota (1):** A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.**Nota (2):** Comissão de processamento cobrada por operação.**Nota (3):** A atribuição do primeiro extracto mensal é gratuita.

| Comissões                                                                              | Valor sem imposto |                     |             | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
|                                                                                        | %                 | MN                  | Valor anual |                |                         |                  |
| 7.3.7. Serviço de Apoio Jurídico                                                       |                   |                     |             |                |                         |                  |
| 7.3.7.1. Análise da documentação                                                       | -                 | KZ 2 200,00         | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)         |
| 7.3.7.2. Parecer                                                                       | -                 | KZ 2 200,00         | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)         |
| 7.3.8. Apoio a formalização de operações                                               |                   |                     |             |                |                         |                  |
| 7.3.8.1. Apoio e acompanhamento                                                        | -                 | KZ 23 500,00        | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)         |
| 7.3.8.2. Tratamento completo                                                           | -                 | -                   | -           | N/A            | N/A                     | Nota (1)         |
| 7.3.9. Serviço de Processamento de Salários                                            |                   |                     |             |                |                         |                  |
| 7.3.9.1. Comissão de processamento - Internet                                          | -                 | Isento              | -           | N/A            | N/A                     | Nota (1)(6)      |
| 7.3.9.2. Comissão de processamento - Balcão                                            | -                 | KZ 37 500,00        | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(6)      |
| 7.3.9.3. Comissão de urgência no processamento de salário                              | -                 | KZ 20 000,00        | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)         |
| 7.3.10. Serviço de Débito Directo                                                      |                   |                     |             |                |                         |                  |
| 7.3.10.1. Comissão de processamento                                                    | 0,5%              | Min. KZ 1 000,00    | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(5)      |
| 7.3.11. Serviço de Pagamentos Online - GPO                                             |                   |                     |             |                |                         |                  |
| 7.3.11.1. Activação                                                                    | -                 | Isento              | -           | N/A            | N/A                     | Nota (1)         |
| 7.3.11.2. TPA Online - Mensalidade                                                     | -                 | KZ 3 500,00         | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)         |
| 7.3.11.3. Comissão por transacção (Valores fixos)                                      | -                 | 15,00 KZ à 50,00 KZ | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (3)(4)      |
| 7.3.11.4. Comissão por transacção (Valores variáveis)                                  | 0,40% a 3,5%      | -                   | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(3)(4)   |
| 7.3.12. Serviço de Terminais de Pagamento Automático (TPA ou POS)                      |                   |                     |             |                |                         |                  |
| 7.3.12.1. Instalação e Activação                                                       | -                 | KZ 6 000,00         | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | -                |
| Comissão cobrada no acto de activação do TPA                                           |                   |                     |             |                |                         |                  |
| 7.3.12.2. Tarifa Mensal de Funcionamento e Aluguer                                     | -                 | KZ 8 500,00         | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)(5)(13)  |
| Comissão cobrada pelo aluguer do TPA                                                   |                   |                     |             |                |                         |                  |
| 7.3.12.3. Tarifa Mensal de Funcionamento de TPA comprado                               | -                 | KZ 1 999,00         | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)(13)     |
| Comissão cobrada pela funcionamento do equipamento e custos associados                 |                   |                     |             |                |                         |                  |
| 7.3.12.4. Comissão de Serviço a Comerciante (TSC) Multicalxa                           | 1,0%              | Max. KZ 9 000,00    | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)(10)(13) |
| Comissão cobrada ao comerciante por cada transacção efectuada no TPA                   |                   |                     |             |                |                         |                  |
| 7.3.12.5. Comissão de Serviço a Comerciante (TSC) Visa                                 | 3,50%             | -                   | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)(13)     |
| Comissão cobrada ao comerciante por cada transacção efectuada no TPA                   |                   |                     |             |                |                         |                  |
| 7.3.12.6. Custo Fixo por Operação (TFO)                                                | -                 | KZ 15,00            | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)         |
| Comissão cobrada por operação                                                          |                   |                     |             |                |                         |                  |
| 7.3.12.7. Não Devolução de Equipamento                                                 | -                 | KZ 300 000,00       | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)         |
| Comissão cobrada pelo extrativo do equipamento                                         |                   |                     |             |                |                         |                  |
| 7.3.12.8. Devolução de Equipamento Danificado                                          | -                 | KZ 100 000,00       | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)(9)      |
| Comissão cobrada pela devolução do equipamento danificado                              |                   |                     |             |                |                         |                  |
| 7.3.12.9. Custo de Aquisição do Equipamento                                            | -                 | KZ 300 000,00       | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)         |
| Comissão cobrada pela compra do TPA                                                    |                   |                     |             |                |                         |                  |
| 7.3.12.10. Custo de aquisição da bateria                                               | -                 | KZ 32 500,00        | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)         |
| Comissão cobrada pela aquisição de uma nova bateria                                    |                   |                     |             |                |                         |                  |
| 7.3.12.11. Custo de aquisição do carregador                                            | -                 | KZ 10 165,00        | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)         |
| Comissão cobrada pela aquisição de um carregador extra                                 |                   |                     |             |                |                         |                  |
| 7.3.12.12. Custo de Aquisição da Base                                                  | -                 | KZ 11 250,00        | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)         |
| Comissão cobrada pela aquisição de uma base extra                                      |                   |                     |             |                |                         |                  |
| 7.3.12.13. Custo de Manutenção TPA Comprado                                            | -                 | KZ 12 500,00        | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2),(7)     |
| Comissão cobrada pela manutenção de um TPA do Cliente                                  |                   |                     |             |                |                         |                  |
| 7.3.12.14. Comissão de Manutenção TPA Alugado                                          | -                 | KZ 12 500,00        | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2),(8)     |
| Custo de manutenção de um TPA alugado                                                  |                   |                     |             |                |                         |                  |
| 7.3.12.15. Comissão de compra com levantamento                                         | -                 | Isento              | -           | -              | N/A                     | Nota (11)        |
| Comissão cobrada ao cliente pelo levantamento em TPA após uma compra                   |                   |                     |             |                |                         |                  |
| 7.3.12.16. Comissão de levantamento TPA                                                | 1,0%              | Min. KZ 50,00       | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (12)        |
| Comissão de serviço cobrada ao cliente pelo levantamento em TPA                        |                   |                     |             |                |                         |                  |
| 7.3.12.17. Comissão de Inactividade de TPA                                             | -                 | KZ 3 700,00         | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | -                |
| Comissão cobrada após verificados 3 meses sem transacções nos TPAs com preço negociado |                   |                     |             |                |                         |                  |
| 7.3.12.18. Emissão de Cartão de Supervisor (2ª via)                                    | -                 | KZ 1 000,00         | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | -                |
| Comissão cobrada no acto de solicitação de 2ª via do cartão de supervisor              |                   |                     |             |                |                         |                  |

**Notas:****Nota (1):** Comissão de processamento cobrada por operação.**Nota (2):** A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.**Nota (3):** 15,00 KZ para transacções em Mx e 50,00 KZ para transacções em cartões Visa e Mastercard.**Nota (4):** 0,40% para transacções em Mx e 3,50% para transacções em cartões Visa e Mastercard.

Comissão encontra-se sujeita a Imposto de Consumo de 5,00% nos termos da alínea h) n.º 1 do Artigo 1.º do Regulamento do Imposto de Selo e respectiva Tabela do Imposto de Consumo de Serviços, Anexo III.

**Nota (5):** Custo por montante enviado no ficheiro.**Nota (6):** Acrescem custos de transferência de acordo com o previsto no ponto 5.1. TRANSFERÊNCIAS (M/NME) - Outros Clientes do presente preço.**Nota (7):** Comissão sobre o equipamento comprado.**Nota (8):** Comissão aplicada sobre equipamento alugado.**Nota (9):** Em caso de extrínseco, depreciação, furto ou roubo do equipamento ou de qualquer dos cartões de supervisor ou de operação, o cliente obriga-se a pagar ao Banco o valor correspondente ao custo do respectivo objecto.**Nota (10):** Para transacções inferiores a KZ 2 000,00 será cobrada um valor máximo de 10,00 KZ.**Nota (11):** Comissão aplicada para operações de compra de bens e serviços com levantamento em TPA.**Nota (12):** Comissão aplicada aos levantamentos em TPA que não estejam associados a compra de bens e serviços.**Nota (13):** Devolução de 50% do valor cobrado mediante o cumprimento dos requisitos para o TPA Especial.



**7. Prestação de Serviços**  
**7.3. Outros Serviços (continuação)**

| Comissões                                                                                                                                                                           | Valor sem imposto |                       |               | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------------|----------------|-------------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                     | %                 | MN                    | Valor anual   |                |                         |                   |
| 7.3.13. Serviço de Recolha de Valores em Clientes                                                                                                                                   |                   |                       |               |                |                         |                   |
| 7.3.13.1. Intervalos                                                                                                                                                                |                   |                       |               |                |                         |                   |
| [KZ 1 000 000,00 - KZ 10 000 000,00]                                                                                                                                                | 0,40%             | -                     | -             | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota 1)(3)(11)    |
| [KZ 10 000 000,00 - KZ 15 000 000,00]                                                                                                                                               | 0,35%             | -                     | -             | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota 1)(3)(11)    |
| [KZ 15 000 000,00 - KZ 20 000 000,00]                                                                                                                                               | 0,30%             | -                     | -             | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota 1)(3)(11)    |
| [KZ 20 000 000,00 +                                                                                                                                                                 | 0,25%             | -                     | -             | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota 1)(3)(11)    |
| 7.3.13.2. Recolha Pontual                                                                                                                                                           | 0,45%             | -                     | -             | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota 1)(3)(7)(11) |
| 7.3.13.3. Comissão de Guarda de Valores                                                                                                                                             | -                 | KZ 15 000,00          | -             | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota 1)(3)(8)     |
| 7.3.14. Serviço de Entrega de Valores em Clientes                                                                                                                                   |                   |                       |               |                |                         |                   |
| 7.3.14.1. 5 vezes por semana                                                                                                                                                        | -                 | KZ 350 000,00         | -             | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)          |
| 7.3.14.2. 4 vezes por semana                                                                                                                                                        | -                 | KZ 300 000,00         | -             | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)          |
| 7.3.14.3. 3 vezes por semana                                                                                                                                                        | -                 | KZ 240 000,00         | -             | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)          |
| 7.3.14.4. 2 vezes por semana                                                                                                                                                        | -                 | KZ 175 000,00         | -             | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)          |
| 7.3.14.5. 1 vez por semana                                                                                                                                                          | -                 | KZ 100 000,00         | -             | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)          |
| 7.3.14.6. Entrega Extra                                                                                                                                                             | -                 | KZ 50 000,00          | -             | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)(3)       |
| 7.3.14.7. Entrega Pontual                                                                                                                                                           | -                 | KZ 150 000,00         | -             | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)(3)       |
| 7.3.15. Serviço Cash Management                                                                                                                                                     |                   |                       |               |                |                         |                   |
| 7.3.15.1. Ativação                                                                                                                                                                  | -                 | KZ 15 000,00          | -             | 14% (IVA)      | N/A                     | -                 |
| 7.3.15.2. Comissão mensal de envio de extracto (MT940)                                                                                                                              | -                 | KZ 30 000,00          | -             | 14% (IVA)      | N/A                     | -                 |
| 7.3.16. Serviço de Aluguer de Cofres                                                                                                                                                |                   |                       |               |                |                         |                   |
| 7.3.16.1. Caução                                                                                                                                                                    |                   | KZ 250 000,00         | -             | 14% (IVA)      | N/A                     | -                 |
| 7.3.16.2. Comissão de Aluguer - Anuidade: medidas internas (A x L x P)                                                                                                              |                   |                       |               |                |                         |                   |
| D(CF). 15(A) x 30(L) x 47(P)                                                                                                                                                        | -                 | KZ 500 000,00         | -             | 14% (IVA)      | N/A                     | -                 |
| E(CF). 30(A) x 30(L) x 47(P)                                                                                                                                                        | -                 | KZ 700 000,00         | -             | 14% (IVA)      | N/A                     | -                 |
| F(CF). 45(A) x 30(L) x 47(P)                                                                                                                                                        | -                 | KZ 900 000,00         | -             | 14% (IVA)      | N/A                     | -                 |
| 7.3.16.3. Comissão de Arrombamento e Substituição da fechadura                                                                                                                      | -                 | KZ 200 000,00         | -             | 14% (IVA)      | N/A                     | -                 |
| 7.3.16.4. Comissão de Acesso                                                                                                                                                        | -                 | KZ 15 000,00          | -             | 14% (IVA)      | N/A                     | -                 |
| 7.3.17. Serviço de Banco Depositário                                                                                                                                                |                   |                       |               |                |                         |                   |
| 7.3.17.1. Comissão de Depositário                                                                                                                                                   | 1,00%( a.a.)      | -                     | -             | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (9)          |
| 7.3.17.2. Comissão de Supervisão - ao trimestre                                                                                                                                     | -                 | KZ 300 000,00 + 0,05% | -             | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (10)         |
| 7.3.18. Pacote Empreende+                                                                                                                                                           |                   |                       |               |                |                         |                   |
| 7.3.18.1. Comissão de serviço<br>Comissão cobrada mensalmente ao cliente para aceder as vantagens e benefícios dos produtos e serviços do Pacote Atlantico Negócio.                 | -                 | KZ 10 000,00          | KZ 120 000,00 | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (4)          |
| 7.3.19. Pacote Atlantico Negócio                                                                                                                                                    |                   |                       |               |                |                         |                   |
| 7.3.19.1. Comissão de serviço<br>Comissão cobrada mensalmente ao cliente para aceder as vantagens e benefícios dos produtos e serviços do Pacote de soluções integradas Empreende+. | -                 | KZ 12 500,00          | KZ 150 000,00 | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (4)          |
| 7.3.20. Pacote Atlantico PME's                                                                                                                                                      |                   |                       |               |                |                         |                   |
| 7.3.20.1. Comissão de serviço<br>Comissão cobrada mensalmente ao cliente para aceder as vantagens e benefícios dos produtos e serviços do Pacote Atlantico PME's.                   | -                 | KZ 20 000,00          | KZ 240 000,00 | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (4)(5)(6)    |
| 7.3.21. Pacote Atlantico Corporate                                                                                                                                                  |                   |                       |               |                |                         |                   |
| 7.3.21.1. Comissão de serviço<br>Comissão cobrada mensalmente ao cliente para aceder as vantagens e benefícios dos produtos e serviços do Pacote Atlantico Corporate.               | -                 | KZ 25 000,00          | KZ 300 000,00 | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (4)(5)       |

**Legenda:**  
 SWIFT - Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (A Sociedade de Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais).  
 (a.a.) - ao ano

**Regime fiscal aplicável:**  
 As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

**Notas:**  
**Nota (1):** Comissão de processamento cobrada por operação.  
**Nota (2):** A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.  
**Nota (3):** Comissão cobrada por transporte de valores.  
**Nota (4):** Comissão mensal, cobrada aos clientes com oferta subscrita.  
**Nota (5):** Concessão mediante análise e decisão de crédito.  
**Nota (6):** Acesso Empresa Excelência ATLANTICO mediante critérios de fidelização, performance e CIRC.  
**Nota (7):** Comissão aplicada a clientes com contrato mas que efectuem recolhas não definidas no contrato.  
 Comissão também aplicada a clientes com contrato e que as recolhas definidas em contrato apresentem valor inferior a KZ 1 000 000,00.  
**Nota (8):** Comissão diária, cobrada aos clientes que efectuem a recontagem após o período estipulado no contrato.  
**Nota (9):** Comissão incide sobre o valor líquido global do fundo.  
**Nota (10):** Máximo de KZ 8 000 000,00.  
**Nota (11):** Cobrança mínima de KZ 15 000,00 e máxima de KZ 51 000,00 para recolhas em Luanda; Cobrança mínima de KZ 40 000,00 e máxima de KZ 75 000,00 para recolhas Fora de Luanda.

**7. Prestação de Serviços**  
**7.3. Outros Serviços (continuação)**

| Comissões                                                                                                                                                                     | Valor sem imposto |    |             | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|-------------|-----------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               | %                 | MN | Valor anual |                 |                         |                                                                |
| Hemera Capital Partners - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto                                                                                                             |                   |    |             |                 |                         |                                                                |
| 7.3.22. Comissão de Subscrição<br>Comissão cobrada ao subscritor do Fundo Atlantico Liqueidez(a mesma pertence ao Banco)                                                      | 0,50%             | -  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Comissão máxima<br>Incide sobre o montante subscrito. Nota (1) |
| 7.3.23. Comissão de Resgate                                                                                                                                                   |                   |    |             |                 |                         |                                                                |
| 7.3.23.1. Até 6 meses de subscrição<br>Comissão cobrada ao participante do fundo Liqueidez, a quando do resgate, se o mesmo tiver até 6 meses no fundo.                       | 1,00%             | -  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Comissão máxima<br>Incide sobre o montante resgatado. Nota (1) |
| 7.3.23.2. Superior a 6 meses e até o 1º ano de subscrição<br>Comissão cobrada ao participante do fundo Liqueidez, a quando do resgate, se o mesmo tiver mais de 6 meses e até | 0,50%             | -  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     |                                                                |
| 7.3.23.3. Superior a 1 ano de subscrição<br>Ao cliente que resgatar ao Fundo depois de 1 ano de subscrição, lhe é isento a comissão de resgate                                | Isento            | -  | -           | -               | N/A                     |                                                                |

**Notas:**

**Nota (1):** Comissão cobrada por operação.

| Comissões                                                               | Valor sem imposto                               |                           |             | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
|                                                                         | ATLANTICO                                       | BODIVA                    | CEVAMA      |                 |                         |                  |
| Operações com Dívida Pública e Dívida Privada                           |                                                 |                           |             |                 |                         |                  |
| 7.3.24. Portal do Investidor                                            | 0,10%                                           | -                         | 0,015%      | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| Mercado Primário                                                        |                                                 |                           |             |                 |                         |                  |
| 7.3.25. Abertura de Conta Custódia                                      | Isento                                          | -                         | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)         |
| 7.3.26. Encerramento de Conta Custódia                                  | Isento                                          | -                         | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.27. Manutenção de Conta para Clientes Não Institucionais (Semestre) | Isento                                          | -                         | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.28. Manutenção de Conta para Clientes Institucionais (Semestre)     | Isento                                          | -                         | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| 7.3.29. Guarda de Títulos                                               | Isento                                          | -                         | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.30. Intermediação (Compra)                                          | 0,25%<br>Min. KZ 5 000,00                       | -                         | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (3)(4)      |
| 7.3.31. Juros Recebidos                                                 | Isento                                          | -                         | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (6)         |
| 7.3.32. Reembolso de Títulos                                            | Isento                                          | -                         | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| Mercado Secundário                                                      |                                                 |                           |             |                 |                         |                  |
| 7.3.33. Depósitos e Levantamentos                                       | -                                               | -                         | KZ 350,00   | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (7)         |
| Liquidação de Negócios                                                  |                                                 |                           |             |                 |                         |                  |
| 7.3.34. Instrumentos de Dívida Pública (Compra/ Venda)                  | -                                               | -                         | 0,015%      | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (4)         |
| 7.3.35. Instrumentos de Dívida Privada (Compra/ Venda)                  | -                                               | -                         | 0,020%      | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (4)         |
| Comissão de Bolsa Valores Mobiliários                                   |                                                 |                           |             |                 |                         |                  |
| 7.3.36. Dívida Pública com prazo superior a 1 ano                       | -                                               | 0,03%                     | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (4)         |
| 7.3.37. Dívida Pública com prazo não superior a 1 ano                   | -                                               | 0,03% Min.<br>KZ 1 000,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (4)         |
| 7.3.38. Dívida Privada com prazo superior a 1 ano                       | -                                               | 0,05%                     | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.39. Dívida Privada com prazo não superior a 1 ano                   | KZ 5 000,00                                     | 0,05% Min.<br>KZ 1 000,00 | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| Transferências                                                          |                                                 |                           |             |                 |                         |                  |
| 7.3.40. Intrabancárias com a mesma titularidade                         | Isento                                          | -                         | KZ 350,00   | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.41. Intrabancárias com diferente titularidade                       | KZ 12 500,00                                    | -                         | 0,06%       | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.42. Interbancárias com a mesma titularidade                         | 0,25%                                           | -                         | KZ 350,00   | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.43. Interbancárias com diferente titularidade                       | 0,25%                                           | -                         | 0,06%       | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| Outras Operações com Títulos                                            |                                                 |                           |             |                 |                         |                  |
| 7.3.44. Envio de Extracto de Carteira                                   | Isento                                          | -                         | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| Comissões de Intermediação e Custódia                                   |                                                 |                           |             |                 |                         |                  |
| 7.3.45. Abertura de Conta Custódia                                      | Isento                                          | -                         | Isento      | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)         |
| 7.3.46. Encerramento de Conta Custódia                                  | Isento                                          | Isento                    | KZ 5 000,00 | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.47. Manutenção de Conta para Clientes Não Institucionais (Semestre) | Isento                                          | -                         | KZ 1 200,00 | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.48. Manutenção de Conta para Clientes Institucionais (Semestre)     | Isento                                          | -                         | KZ 2 400,00 | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| 7.3.49. Guarda de Títulos                                               | Isento                                          | -                         | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.50. Intermediação (Compra/ Venda)                                   | 0,30%<br>Min. KZ 5 000,00                       | -                         | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (3)(4)(5)   |
| 7.3.51. Cancelamento de ordens                                          | KZ 5 000,00                                     | -                         | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.52. Juros Recebidos                                                 | 2,50% Min.<br>2 500,00/ Max. KZ<br>1 000 000,00 | -                         | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (6)         |
| 7.3.53. Reembolso de Títulos                                            | Isento                                          | -                         | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |

**Regime fiscal aplicável:**

Os títulos negociáveis vendidos estão sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 1% sobre o respectivo valor.

No entanto, se os títulos forem negociados em mercado regulamentado, os mesmos estarão isentos de Imposto do Selo.

Os juros, os prémios de amortização ou reembolso e as outras formas de remuneração de títulos encontram-se sujeitos a IAC à taxa de 10%. Contudo, nos casos em que os rendimentos associados respeitem a títulos que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a 3 anos, a taxa de imposto é de 5%.

**Notas:**

**Nota (1):** A abertura de conta é efectuada uma única vez e permite a guarda de todos os instrumentos negociáveis nesse mercado.

**Nota (2):** Investidor Institucional (Investidor Qualificado); O Investidor que declara formalmente ser conhecedor dos riscos associados a todo e qualquer instrumento financeiro admitido à negociação em Mercado Regulamentado e estar na disposição de assumir conscientemente esses riscos e de suportar as consequências que daí resultarem. (CMC)

**Nota (3):** Incide comissão BODIVA e CEVAMA sobre o montante total da transação.

**Nota (4):** Taxa devida por ambos os intervenientes (Comprador e Vendedor) aquando da negociação.

**Nota (5):** Cobre não aplicável a Operações de Reporte (REPO).

**Nota (6):** Comissão cobrada sobre os eventos de pagamento de juros (cupões).

**Nota (7):** Cobre não feita pela transferência do Título do Mercado Primário para o Mercado Secundário.

**7. Prestação de Serviços**  
**7.3. Outros Serviços (continuação)**

| Comissões                                                               | Valor sem imposto                               |        |             | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
|                                                                         | ATLANTICO                                       | BODIVA | CEVAMA      |                 |                         |                  |
| Ações e Unidades de Participação (UPs)                                  |                                                 |        |             |                 |                         |                  |
| Mercado Primário                                                        |                                                 |        |             |                 |                         |                  |
| 7.3.52. Comissão de Bolsa - Ações e Outros Instrumentos Financeiros     | Isento                                          | 0,20%  | Isento      | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (3)(8)      |
| 7.3.53. Assistência e colocação OPI (Ações)                             | 2,50%                                           | -      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (4)         |
| 7.3.54. Depósitos e Levantamentos (Ações)                               | KZ 350,00                                       | -      | KZ 350,00   | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (7)         |
| Comissões de Intermediação e Custódia                                   |                                                 |        |             |                 |                         |                  |
| 7.3.55. Abertura de Conta Custódia                                      | Isento                                          | -      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)         |
| 7.3.56. Encerramento de Conta Custódia                                  | Isento                                          | -      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.57. Manutenção de Conta para Clientes Não Institucionais (Semestre) | Isento                                          | -      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.58. Manutenção de Conta para Clientes Institucionais (Semestre)     | Isento                                          | -      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| 7.3.59. Guarda de títulos                                               | Isento                                          | -      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.60. Intermediação (Compra)                                          | 0,25%<br>Min. KZ 5 000,00                       | -      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (3)(4)      |
| Mercado Secundário                                                      |                                                 |        |             |                 |                         |                  |
| 7.3.61. Liquidação de Negócio (Ações)                                   | 0,050%                                          | -      | 0,045%      | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (3)         |
| 7.3.62. Comissão de Bolsa - Ações e Outros Instrumentos Financeiros     | -                                               | 0,15%  | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.63. Pagamento de Dividendos (Ações)                                 | 2,50%                                           | -      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.64. Depósitos e Levantamentos (Ações)                               | -                                               | -      | KZ 350,00   | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (7)         |
| Transferências (Ações)                                                  |                                                 |        |             |                 |                         |                  |
| 7.3.65. Intrabancárias com a mesma titularidade                         | 0,10%                                           | -      | KZ 350,00   | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.66. Intrabancárias com diferente titularidade                       | 0,10%                                           | -      | 0,30%       | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.67. Interbancárias com a mesma titularidade                         | 0,35%                                           | -      | KZ 350,00   | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.68. Interbancárias com diferente titularidade                       | 0,35%                                           | -      | 0,30%       | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| Comissões de Intermediação e Custódia                                   |                                                 |        |             |                 |                         |                  |
| 7.3.69. Abertura de Conta Custódia                                      | Isento                                          | -      | Isento      | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (1)         |
| 7.3.70. Encerramento de Conta Custódia                                  | Isento                                          | Isento | KZ 5 000,00 | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.71. Manutenção de Conta para Clientes Não Institucionais (Semestre) | Isento                                          | -      | KZ 1 200,00 | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.72. Manutenção de Conta para Clientes Institucionais (Semestre)     | Isento                                          | -      | KZ 2 400,00 | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (2)         |
| 7.3.73. Guarda de títulos                                               | Isento                                          | -      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.74. Intermediação (Compra/ Venda)                                   | 0,30%<br>Min. KZ 5 000,00                       | -      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (3)(4)(5)   |
| 7.3.75. Cancelamento de ordens                                          | KZ 5 000,00                                     | -      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| Operações de Custódia (Mercados Primário e Secundário)                  |                                                 |        |             |                 |                         |                  |
| 7.3.76. Juros Recebidos                                                 | 2,50% Min.<br>2 500,00/ Max. KZ<br>1 000 000,00 | -      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | Nota (7)         |
| 7.3.77. Reembolso de Títulos                                            | Isento                                          | -      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |

**Regime fiscal aplicável:**

Os títulos negociáveis vendidos estão sujeitos ao Imposto do Selo à taxa de 1% sobre o respectivo valor.

No entanto, se os títulos forem negociados em mercado regulamentado, os mesmos estarão isentos de Imposto do Selo.

Os juros, os prémios de amortização ou reembolso e as outras formas de remuneração de títulos encontram-se sujeitos a IAC à taxa de 10%. Contudo, nos casos em que os rendimentos associados respeitem a títulos que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a 3 anos, a taxa de imposto é de 5%.

**Notas:**

**Nota (1):** A abertura de conta é efectuada uma única vez e permite a guarda de todos os instrumentos negociáveis nesse mercado.

**Nota (2):** Investidor Institucional (Investidor Qualificado): O investidor que declara formalmente ser conhecedor dos riscos associados a todo e qualquer instrumento financeiro admitido à negociação em Mercado Regulamentado e estar na disposição de assumir conscientemente esses riscos e de suportar as consequências que daí resultarem. (CMC)

**Nota (3):** Incide comissão BODIVA e CEVAMA sobre o montante total da transação.

**Nota (4):** Taxa devida por ambos os intervenientes (Comprador e Vendedor) aquando da negociação.

**Nota (5):** Cobrança não aplicável a Operações de Reporte (REPO).

**Nota (6):** Comissão cobrada sobre os eventos de pagamento de juros (cupões).

**Nota (7):** Cobrança feita pela transferência do Título do Mercado Primário para o Mercado Secundário.

**Nota (8):** Comissão descrita conforme preço da BODIVA.

| Comissões                                                                |                                                     | Valor sem imposto |               |           | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|---------------|-----------|-----------------|-------------------------|------------------|
|                                                                          |                                                     | ATLANTICO         | BODIVA        | CEVAMA    |                 |                         |                  |
| Mercado de Repo                                                          |                                                     |                   |               |           |                 |                         |                  |
| 7.3.78. Membro de Negociação / Associado com carteira própria            |                                                     |                   |               |           |                 |                         |                  |
| 1 dia                                                                    | -                                                   | KZ 750,00         | -             | 14% (IVA) | N/A             | -                       |                  |
| Até 30 dias                                                              | -                                                   | 0,0045%           | -             | 14% (IVA) | N/A             | -                       |                  |
| Até 90 dias                                                              | -                                                   | 0,0109%           | -             | 14% (IVA) | N/A             | -                       |                  |
| Até 180 dias                                                             | -                                                   | 0,0165%           | -             | 14% (IVA) | N/A             | -                       |                  |
| Até 240 dias                                                             | -                                                   | 0,0269%           | -             | 14% (IVA) | N/A             | -                       |                  |
| Até 365 dias                                                             | -                                                   | 0,0437%           | -             | 14% (IVA) | N/A             | -                       |                  |
| 7.3.79. Outros Participantes                                             |                                                     |                   |               |           |                 |                         |                  |
| 1 dia                                                                    | -                                                   | KZ 750,00         | -             | 14% (IVA) | N/A             | -                       |                  |
| Até 30 dias                                                              | -                                                   | 0,0051%           | -             | 14% (IVA) | N/A             | -                       |                  |
| Até 90 dias                                                              | -                                                   | 0,0126%           | -             | 14% (IVA) | N/A             | -                       |                  |
| Até 180 dias                                                             | -                                                   | 0,0190%           | -             | 14% (IVA) | N/A             | -                       |                  |
| Até 365 dias                                                             | -                                                   | 0,06%             | -             | 14% (IVA) | N/A             | -                       |                  |
| 7.3.80. Operações sobre obrigações do tesouro indexadas à taxa de câmbio |                                                     | -                 | 0,06%         | -         | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.81. Cancelamento de ofertas                                          |                                                     | -                 | KZ 1 000,00   | -         | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.82. Anulação de Negócios                                             |                                                     |                   |               |           |                 |                         |                  |
| Com acordo das partes                                                    | Inferior a 10 ocorrências e solicitado até às 15h30 | -                 | KZ 25 000,00  | -         | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
|                                                                          | Inferior a 10 ocorrências e solicitado até às 16h30 | -                 | KZ 50 000,00  | -         | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
|                                                                          | Superior a 10 ocorrências                           | -                 | KZ 250 000,00 | -         | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| Sem acordo das contrapartes                                              |                                                     | -                 | KZ 250 000,00 | -         | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |

| Comissões                                                               | Valor sem imposto |        |             | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
|                                                                         | %                 | MN     | Valor anual |                 |                         |                  |
| Eurobonds                                                               |                   |        |             |                 |                         |                  |
| 7.3.83. Abertura de Conta Custódia                                      | -                 | Isento | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.84. Encerramento de Conta Custódia                                  | -                 | Isento | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.85. Manutenção de Conta para Clientes Não Institucionais (Semestre) | -                 | Isento | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.86. Manutenção de Conta para Clientes Institucionais (Semestre)     | -                 | Isento | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.87. Guarda de títulos                                               | 0,05%             | -      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.88. Reembolso de títulos                                            | 0,70%             | -      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| Transferências                                                          |                   |        |             |                 |                         |                  |
| 7.3.89. Intrabancárias com a mesma titularidade                         | 0,66%             | -      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |
| 7.3.90. Intrabancárias com diferente titularidade                       | 0,66%             | -      | -           | 14% (IVA)       | N/A                     | -                |

## 8. Operações com o Estrangeiro

### 8.1. Remessas Documentárias

| Comissões                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor sem imposto |                   |             | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                     | %                 | MN                | Valor anual |                |                         |                  |
| Remessas/ Cobranças Documentárias de Importação                                                                                                                                                                                                                     |                   |                   |             |                |                         |                  |
| 8.1.1. Comissão de Registo<br>Comissão cobrada ao cliente no acto do registo da operação/abertura em sistema.                                                                                                                                                       | 1,50%             | -                 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)         |
| 8.1.2. Despesas de Protesto<br>Comissão cobrada para salvaguardar situações conflituosas que poderão surgir a nível do contrato acordado entre o Cliente e o aplicante.                                                                                             | -                 | 30,00 €           | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(2)(3)   |
| 8.1.3. Despesas de Alteração<br>Despesas cobradas sobre qualquer alteração do contrato ou condições acordadas anteriormente a pedido do Banco do vendedor por via SWIFT.                                                                                            | -                 | 30,00 €           | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(2)(3)   |
| 8.1.4. Despesas de Anulação / Cancelamento<br>Comissão cobrada quando por solicitação do cliente é efectuado uma anulação ou cancelamento de uma operação já em curso.                                                                                              | -                 | 30,00 €           | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)(3)      |
| 8.1.5. Comissão de Liquidação<br>Comissão debitada da conta do cliente após o Banco do importador efectuar o pagamento ao ao Banco do Exportador, ou após o Banco debitar o comprador para posterior pagar o beneficiário.                                          | 0,50%             | Min. KZ 20 000,00 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(2)(3)   |
| 8.1.6. Despesa de Expediente e Comunicação<br>Despesas cobradas ao cliente sempre que existir alguma intervenção humana na cobrança de qualquer comissão ou despesa mencionada acima.                                                                               | -                 | 60,00 €           | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)(3)      |
| Remessas/ Cobranças Documentárias de Exportação                                                                                                                                                                                                                     |                   |                   |             |                |                         |                  |
| 8.1.7. Despesas de Registo, Comunicação e Notificação<br>Despesas cobradas pelo Banco para registar a operação do exportador (cliente ATLANTICO), que é comunicado ao Banco do importador por via de SWIFT e notificado o cliente sobre a conformidade da operação. | -                 | 60,00 €           | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(2)(3)   |
| Outras despesas associadas                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                   |             |                |                         |                  |
| As despesas dos correspondentes são suportadas pelo cliente. Sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%.                                                                                                                                                             |                   |                   |             |                |                         |                  |

### 8.2. Créditos Documentários

| Comissões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor sem imposto    |                   |             | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-------------|----------------|-------------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | %                    | MN                | Valor anual |                |                         |                   |
| Créditos Documentários de Importação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                   |             |                |                         |                   |
| 8.2.1. Comissão de Pré-aviso<br>Comissão cobrada aos clientes pelos serviços administrativos efectuado pelo ATLANTICO, tais como: processo de validação comercial da operação, idoneidade dos Bancos correspondentes, identificação dos Bancos correspondentes disponíveis para fazer parte da operação e os que apresentam a melhor taxa a cobrar. | -                    | KZ 21 400,00      | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (3)          |
| 8.2.2. Comissão de Abertura<br>Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema.                                                                                                                                                                                                                                                | 1,25%<br><i>flat</i> | -                 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(3)(4)    |
| 8.2.3. Comissão de Alteração Simples<br>Comissão cobrada sempre que ocorram alterações contractuais com impactos financeiros, a pedido dos clientes, tais como: alteração do spread, substituição de garantias.                                                                                                                                     | -                    | KZ 25 000,00      | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(3)       |
| 8.2.4. Comissão de Prorrogação do Prazo - ao trimestre<br>Comissão cobrada trimestralmente aos clientes que solicitarem uma prorrogação no prazo de validade da carta de crédito.                                                                                                                                                                   | 1,00%                | -                 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(3)(4)    |
| 8.2.5. Comissão de Aumento de Valor - ao trimestre<br>Comissão cobrada trimestralmente aos clientes que solicitarem um aumento de valor da carta de crédito, e que é calculado sobre o montante a aumentar.                                                                                                                                         | 1,00%                | -                 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(2)(3)(4) |
| 8.2.6. Despesas de Notificação<br>Despesa cobrada ao cliente pela notificação da existência de uma carta de crédito ao Banco correspondente ou País do beneficiário.                                                                                                                                                                                | -                    | 15,00 €           | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (3)(4)       |
| 8.2.7. Despesa de Expediente e Comunicação<br>Despesas cobradas ao cliente sempre que existir alguma intervenção humana na cobrança de qualquer comissão ou despesa mencionada acima.                                                                                                                                                               | -                    | 15,00 €           | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (3)(4)       |
| 8.2.8. Comissão Aceite ou pagamento Diferido<br>Comissão cobrada sempre que a liquidação ocorrer após a maturidade da carta de crédito.                                                                                                                                                                                                             | 0,50%                | Min. KZ 30 000,00 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (3)          |
| 8.2.9. Despesas de Anulação / Cancelamento<br>Comissão cobrada quando por solicitação do cliente é efectuado uma anulação ou cancelamento de uma operação já em curso.                                                                                                                                                                              | -                    | 30,00 €           | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(3)(4)    |
| 8.2.10. Comissão de Liquidação<br>Comissão debitada da conta do cliente após o Banco do importador efectuar o pagamento ao ao Banco do Exportador, ou após o Banco debitar o comprador para posterior pagar o beneficiário.                                                                                                                         | 0,25%                | -                 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(3)(4)    |
| 8.2.11. Discrepâncias nas CDI's<br>Cobrança efectuada pelo Banco ao cliente no caso de haver divergências entre a mercadoria recebida e a mercadoria apresentada ou qualquer uma outra condição que que diverge do contrato inicial da carta de crédito.                                                                                            | -                    | KZ 25 000,00      | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | -                 |
| 8.2.12. Endossos nas CDI's<br>Comissão cobrada ao cliente para passagem de titularidade da mercadoria recebida em nome do ATLANTICO para o seu nome.                                                                                                                                                                                                | -                    | KZ 15 000,00      | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | -                 |
| Créditos Documentários de Exportação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                   |             |                |                         |                   |
| 8.2.13. Comissão de Notificação<br>Comissão cobrada ao cliente para notificar sobre a existência de uma carta de crédito.                                                                                                                                                                                                                           | 0,20%<br><i>flat</i> | -                 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (3)(4)       |
| 8.2.14. Comissão de Confirmação - ao trimestre<br>Comissão cobrada ao cliente trimestralmente, após o ATLANTICO garantir o conforto ao Banco do importador sobre a conformidade da mercadoria acordada entre as partes (Importador/Exportador).                                                                                                     | 1,00%                | -                 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(3)(4)    |
| 8.2.15. Comissão de Aumento de Valor - ao trimestre<br>Comissão cobrada trimestralmente aos clientes que solicitarem um aumento de valor o financiamento em curso no Banco, e que é calculado sobre o montante a aumentar.                                                                                                                          | 1,00%                | -                 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(2)(3)(4) |
| 8.2.16. Comissão de Prorrogação do Prazo - ao trimestre<br>Comissão cobrada trimestralmente aos clientes que solicitarem uma prorrogação do prazo de validade da operação, e calculado de acordo ao período do plano financeiro.                                                                                                                    | 1,00%                | -                 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(3)(4)    |
| 8.2.17. Despesas de Expediente e Comunicação<br>Despesas cobradas ao cliente sempre que existir alguma intervenção humana na cobrança de qualquer comissão ou serviço acima mencionado.                                                                                                                                                             | -                    | 60,00 €           | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (3)(4)       |
| 8.2.18. Despesas Anulação/ Cancelamento<br>Comissão cobrada quando por solicitação do cliente ou aplicante é efectuado uma anulação ou cancelamento de uma operação já em curso.                                                                                                                                                                    | -                    | 30,00 €           | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(3)(4)    |
| Outras despesas associadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                   |             |                |                         |                   |
| Despesas de Correspondente - a cargo do cliente, se acordado nos termos e condições da carta de crédito, ou se recusadas pelo beneficiário, conforme as Regras e Usos Uniformes da Câmara de Comércio Internacional (CCI) para Créditos Documentários (UCP 600).                                                                                    |                      |                   |             |                |                         |                   |

#### Notas gerais:

**Nota (1):** Acresce Despesas de Expediente e Comunicação.

**Nota (2):** Incide sobre o montante acrescido.

**Nota (3):** A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

**Nota (4):** Será cobrado o contravalor em moeda Nacional.

## 8. Operações com o Estrangeiro

### 8.3 Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro

| Comissões                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor sem imposto |              |             | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------|----------------|-------------------------|----------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                     | %                 | MN           | Valor anual |                |                         |                      |
| <b>8.3.1. Prémio de emissão (incluindo estudo e montagem)</b><br>Comissão cobrada ao cliente no acto do registo da operação/abertura de um crédito em sistema.                                                                                                      | 2,5% <i>flat</i>  | -            | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)/(2)         |
| <b>8.3.2. Comissão de garantia ME (incluindo alteração de valor/ prorrogação)</b><br>Comissões cobradas trimestralmente em caso de solicitação de alteração de valor da garantia e/ou prorrogação do prazo da garantia em moeda estrangeira.                        | 2,50% (a.t.)      | -            | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)/(2)/(4)/(5) |
| <b>8.3.3. Taxa de execução no caso de incumprimento</b><br>Taxa cobrada pelo Banco por solicitação de acionamento da garantia em caso de incumprimento de uma das partes.                                                                                           | 0,75% <i>flat</i> | -            | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)/(2)         |
| <b>8.3.4. Comissão de Cancelamento</b><br>Comissão cobrada quando por solicitação do cliente é efectuado o cancelamento de uma operação em curso.                                                                                                                   | -                 | KZ 20 000,00 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)/(2)         |
| <b>8.3.5. Comissão de Emergência</b><br>A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medie um prazo inferior a 24 horas, cuja documentação será entregue a posterior ao Banco. | -                 | KZ 20 000,00 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)/(2)/(3)     |
| <b>8.3.6. Comissão de Expediente</b><br>São comissões cobradas após transacções efectuadas, de acordo com a natureza de incidência do valor da operação. Ocorrem sempre que houver uma acção conforme acima mencionada.                                             | -                 | KZ 20 000,00 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)             |
| <b>Outras despesas associadas</b><br>As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. Sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%.                                                                                                  |                   |              |             |                |                         |                      |

#### Notas gerais:

**Nota (1):** Acresce Despesas de Expediente e Comunicação.

**Nota (2):** A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

**Nota (3):** Comissão de processamento cobrada por operação.

**Nota (4):** Comissão de garantia que inclui as alterações, bem como a prorrogação dos prazos da operação.

**Nota (5):** Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.

### 8.4 Outras Operações sobre o Estrangeiro

| Comissões                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor sem imposto    |              |             | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|-------------|----------------|-------------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | %                    | MN           | Valor anual |                |                         |                   |
| Standby Letter of Credit                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |              |             |                |                         |                   |
| <b>8.4.1. Prémio de emissão (incluindo estudo e montagem)</b><br>Comissão cobrada ao cliente no acto do registo da operação/abertura de um crédito em sistema.                                                                                                                                                    | 2,50%<br><i>flat</i> | -            | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(2)       |
| <b>8.4.2. Comissão de garantia ME (incluindo alteração de valor/ prorrogação)</b><br>Comissões cobradas trimestralmente em caso de solicitação de alteração de valor da garantia e/ou prorrogação do prazo da garantia em moeda estrangeira.                                                                      | 2,50%<br>(a.t.)      | -            | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(2)(4)(5) |
| <b>8.4.3. Taxa de execução no caso de incumprimento</b><br>Taxa cobrada pelo Banco por solicitação de acionamento da garantia em caso de incumprimento de uma das partes.                                                                                                                                         | 0,75%<br><i>flat</i> | -            | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(2)       |
| <b>8.4.4. Comissão de Cancelamento</b><br>Comissão cobrada quando por solicitação do cliente é efectuado o cancelamento de uma operação em curso.                                                                                                                                                                 | -                    | KZ 20 000,00 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(2)       |
| <b>8.4.5. Comissão de Emergência</b><br>A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medie um prazo inferior a 24 horas, cuja documentação será entregue a posterior ao Banco.                                               | -                    | KZ 20 000,00 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (1)(2)(3)    |
| <b>8.4.6. Comissão de Expediente</b><br>São comissões cobradas após transacções efectuadas, de acordo com a natureza de incidência do valor da operação. Ocorrem sempre que houver uma acção conforme acima mencionada.                                                                                           | -                    | KZ 20 000,00 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (2)          |
| Operação de Câmbio à Prazo (Forward Cambial)                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |              |             |                |                         |                   |
| <b>8.4.7. Comissão de Abertura</b><br>Comissão cobrada ao cliente que engloba todas despesas administrativas tais como emissão das peças contratuais, expediente e registo da operação em sistema.                                                                                                                | 0,25%                | -            | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (6)          |
| <b>8.4.8. Comissão de Cancelamento</b><br>Comissão cobrada a quando do cancelamento de uma operação de câmbio à prazo, referente as despesas administrativas associadas ao processo de cancelamento.                                                                                                              | -                    | KZ 50 000,00 | -           | 14% (IVA)      | N/A                     | Nota (7)          |
| <b>8.4.9. Comissão de Penalização por Cancelamento</b><br>Comissão cobrada ao cliente referente ao custo de oportunidade decorrente do cancelamento da Operação. Calcula-se pela diferença da cobertura cambial tendo em conta a taxa de câmbio contratada em cada operação e a taxa de câmbio à data do cálculo. | -                    | -            | -           | -              | -                       | -                 |

## 8. Operações com o Estrangeiro

### 8.4 Outras Operações sobre o Estrangeiro (continuação)

| <b>Desconto e Abono sobre o Estrangeiro para Operações de CEC (Conta Empréstimo Cauconada)</b>                                                                    |              |                   |              |           |     |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|--------------|-----------|-----|----------------|
| Solução que permite as empresas exportadoras entreguem ao ATLANTICO as suas facturas por cobrar ou pagar, recebendo de forma antecipada os respectivos montantes. |              |                   |              |           |     |                |
| <b>Comissões iniciais</b>                                                                                                                                         |              |                   |              |           |     |                |
| <b>8.4.10. Comissão de abertura de crédito</b><br>Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema.                                           | 2,00%        | -                 | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (8)(2)    |
| <b>8.4.11. Comissão de organização</b><br>Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito.                                                    | -            | KZ 95 000,00      | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)       |
| <b>8.4.12. Carregamento com entrega de contratos a posterior</b><br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.                 | 1,00% (a.t.) | -                 | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (10)(11)  |
| <b>8.4.13. Carregamento com entrega de garantias a posterior</b><br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.              | 1,00% (a.t.) | -                 | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (10)(11)  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>                                                                                                                   |              |                   |              |           |     |                |
| <b>8.4.14. Comissão de reestruturação</b><br>Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito.                                   | 2,00%        | Min. KZ 45 000,00 | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (8)(2)    |
| <b>8.4.15. Comissão de alterações contratuais</b><br>Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições do contrato de crédito.                             | -            | KZ 45 000,00      | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(10)   |
| <b>8.4.16. Comissão de gestão</b><br>Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.                                                  | 0,2% (a.m.)  | -                 | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (11)(13)  |
| <b>8.4.17. Comissão de aumento de valor</b><br>Comissão cobrada ao cliente para aumento do valor do crédito.                                                      | 2,00%        | Min. KZ 50 000,00 | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (9)(2)    |
| <b>8.4.18. Comissão de imobilização</b><br>Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito.                                                            | 2,00%        | -                 | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (12)(2)   |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>                                                                                                                             |              |                   |              |           |     |                |
| <b>8.4.19. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total)</b><br>Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito.                         | 2,00%        | Min. KZ 50 000,00 | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (8)(2)(9) |
| <b>8.4.20. Comissão de prorrogação</b><br>Comissão cobrada ao cliente para prorrogação do crédito.                                                                | 1,50%        | -                 | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(9)    |
| <b>Desconto e Abono sobre o Estrangeiro para Operações de CCC (Conta Corrente Cauconada)</b>                                                                      |              |                   |              |           |     |                |
| <b>Comissões iniciais</b>                                                                                                                                         |              |                   |              |           |     |                |
| <b>8.4.21. Comissão de abertura de crédito</b><br>Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema.                                           | 1,75%        | -                 | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (8)(2)    |
| <b>8.4.22. Comissão de organização</b><br>Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito.                                                    | -            | KZ 125 000,00     | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)       |
| <b>8.4.23. Carregamento com entrega de contratos a posterior</b><br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.                 | 1,00% (a.t.) | -                 | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (13)(14)  |
| <b>8.4.24. Carregamento com entrega de garantias a posterior</b><br>Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.              | 1,00% (a.t.) | -                 | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (13)(14)  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>                                                                                                                   |              |                   |              |           |     |                |
| <b>8.4.25. Comissão de reestruturação</b><br>Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito.                                   | 1,75%        | Min. KZ 45 000,00 | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (8)(2)    |
| <b>8.4.26. Comissão de alterações contratuais</b><br>Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições do contrato de crédito.                             | -            | KZ 45 000,00      | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(10)   |
| <b>8.4.27. Comissão de gestão</b><br>Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.                                                  | Isento       | -                 | -            | -         | -   | -              |
| <b>8.4.28. Comissão de aumento de valor</b><br>Comissão cobrada ao cliente para aumento do valor do crédito.                                                      | 1,75%        | -                 | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (9)(2)    |
| <b>8.4.29. Comissão de imobilização</b><br>Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito.                                                            | 2,00%        | -                 | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (12)(2)   |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>                                                                                                                             |              |                   |              |           |     |                |
| <b>8.4.30. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total)</b><br>Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito.                         | 1,00%        | -                 | KZ 10 000,00 | 14% (IVA) | N/A | Nota (8)       |
| <b>8.4.31. Comissão de prorrogação</b><br>Comissão cobrada ao cliente para prorrogação do crédito.                                                                | 1,50%        | -                 | -            | 14% (IVA) | N/A | Nota (8)       |
| <b>Outras despesas associadas</b>                                                                                                                                 |              |                   |              |           |     |                |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. Sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%.                                     |              |                   |              |           |     |                |

| <b>Taxas de juros</b>                                                                       | <b>TAN</b>                                                       | <b>TAEG</b> | <b>Acresce imposto</b> | <b>Outras condições</b>                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Desconto sobre o estrangeiro sob forma de CEC                                               | Luibor* + spread até 18,75% MN<br>Luibor* + spread até 14,50% ME | -           | IS 0,2%                | Prazo máximo: 60 Meses<br>* (Índice calculado em função da Moeda da operação e prazo) |
| Abono sobre o estrangeiro sob forma de CEC                                                  | Luibor* + spread até 18,75% MN                                   | -           | IS 0,2%                | Prazo máximo: 60 Meses<br>* (Índice calculado em função da Moeda da operação e prazo) |
| Desconto sobre o estrangeiro sob forma de CCC                                               | Luibor* + spread até 18,75% MN<br>Luibor* + spread até 14,50% ME | -           | IS 0,2%                | Prazo máximo: 6 Meses<br>* (Índice calculado em função da Moeda da operação e prazo)  |
| Abono sobre o estrangeiro sob forma de CCC                                                  | Luibor* + spread até 18,75% MN                                   | -           | IS 0,2%                | Prazo máximo: 6 Meses<br>* (Índice calculado em função da Moeda da operação e prazo)  |
| <b>Outras despesas associadas</b>                                                           |                                                                  |             |                        |                                                                                       |
| Quando aplicável, as despesas adicionais serão suportadas pelo cliente, acrescendo IVA 14%. |                                                                  |             |                        |                                                                                       |

**Legenda:**

a.m. - ao mês      IS - Imposto de Selo      MN - Moeda Nacional  
a.t. - ao trimestre      IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado      ME - Moeda Estrangeira

**Notas gerais:** As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

**Nota (1):** Acresce Despesas de Expediente e Comunicação.

**Nota (2):** A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

**Nota (3):** Comissão de processamento cobrada por operação.

**Nota (4):** Comissão de garantia que inclui as alterações, bem como a prorrogação dos prazos da operação.

**Nota (5):** Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.

**Nota (6):** Comissão cobrada por débito na conta à ordem do cliente e incide sobre o montante em Kwana correspondente ao contravalor em ME contratado em cada operação.

**Nota (7):** Comissão cobrada por débito na conta à ordem do cliente por cada operação cancelada no contrato.

**Nota (8):** Comissão incide sobre o valor mutuado.

**Nota (9):** A comissão incide sobre o capital a liquidar/ valor a aumentar.

**Nota (10):** Aplicável ao Desconto e/ou Abono sobre o Estrangeiro, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, a pedido dos clientes, tais como: alteração do spread; substituição de garantias.

**Nota (11):** Comissão recal sobre o montante não utilizado diariamente, na data de vencimento respeitante ao período de 30 dias a contar da data de lançamento.

**Nota (12):** Comissão incide sobre o valor em dívida.

**Nota (13):** Cobrança mensal na conta onde foi creditado o capital mutuado.

**Nota (14):** Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.

## GLOSSÁRIO

| Termo                                         | Definição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Caixa automático                              | Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou chip aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema real-time (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema online, com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.                                                                                            |
| Cartão de crédito                             | Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (cash-advance) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por “fim do mês” ou “100%”) ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma comissão anual (i.e., anuidade). |
| Cartão de débito                              | Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directamente compras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Cash-advance                                  | Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta-cartão. A utilização do cash-advance está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Cheque                                        | Instrumento de pagamento que permite ao seu emitente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Cheque normalizado                            | Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Comissões                                     | Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Crédito à habitação                           | Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Crédito ao consumo                            | Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente computadores, viagens, automóveis, educação, saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Data de disponibilização                      | Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Data-valor                                    | Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Débito directo                                | Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Depósito à ordem                              | Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Depósito a prazo                              | Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Despesas                                      | Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Dia útil                                      | Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Indexante                                     | Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um spread. A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com uma periodicidade igual à que o mesmo se refere.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sacado                                        | Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sacador                                       | Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Spread                                        | Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O spread, acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de financiamento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do empréstimo.                                                                                                                                                                                                                                      |
| Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG) | Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, seguros, além das demais despesas cobradas ao cliente ligadas directamente à utilização do crédito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Taxa de juro                                  | Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Taxa nominal fixa                             | Taxa de juro expressa como uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o cliente para toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito, considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal taxa foi definida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Taxa variável                                 | Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Transferência bancária                        | Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Transferência interbancária                   | Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Transferência intrabancária                   | Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada na mesma Instituição de crédito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |